

LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE NATALENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO
NORTE

UMA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DO MERCADO DE CâMBIO DE NATAL/RN

PÉRICLES MEDEIROS DA COSTA

UMA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DO MERCADO DE CâMBIO DE
NATAL/RN

Natal

2006

PÉRICLES MEDEIROS DA COSTA

UMA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DO MERCADO DE CÂMBIO DE NATAL/RN
UMA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DO MERCADO DE CÂMBIO DE NATAL/RN

Monografia apresentada ao curso de Graduação em Administração de Empresas da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, como requisito obrigatório para obtenção do grau de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Carlos Eduardo Marinho Diniz, M. Sc

NATAL
2006

RB-29.168



M AT2020 DA COSTA
336.745
C875a
2006
ex. 01

UMA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DO MERCADO DE CÂMBIO DE NATAL/RN

Catálogo na Publicação – Biblioteca da FARN
Setor de Processos Técnicos

Costa, Péricles Medeiros da

Uma análise administrativa do mercado de câmbio de Natal/RN / Péricles Medeiros da Costa – Natal: FARN, 2006.
55 f.

Orientador: Carlos Eduardo Marinho Diniz (M.Sc.)

Monografia (Graduação em Administração de Empresas) – Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte.

1. Mercado de Câmbio – Monografia. 2. Mercado Financeiro – Monografia.
I. Título.

RN/FARN/BC

CDU 336.745

NATAL
2006

PÉRICLES MEDEIROS DA COSTA

UMA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DO MERCADO DE CÂMBIO DE NATAL/RN

Monografia apresentada ao curso de Administração de Empresas da Faculdade Natalense Para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, aprovada em 11 de Dezembro de 2006, pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Carlos Eduardo Marinho Diniz, M. Sc

Orientador

Aluisio Alberto Dantas, M. Sc

Membro Examinador

Agradeço a DEUS, por dá-me força de vontade e perseverança; a meus pais, Plínio e Neci, que me deram à vida; à minhas irmãs; a Rosyelle, que me incentivou a ingressar em uma Faculdade; à Tia Rita pela oportunidade de morar com ela durante três anos; à Brena, que esteve sempre me apoiando na conclusão desse projeto; a meus amigos da faculdade, pela companhia e amizade conquistada durante este período; agradeço, também, ao Professor Carlos Eduardo Marinho Diniz que me “aturou” durante este ano na orientação com o qual eu aprendi muito e pretendo continuar aprendendo, aos professores e a todos que compõe esta instituição de ensino.

RESUMO

A implantação do plano real na década de 90 proporcionou significativas mudanças na economia brasileira. A paridade real-dólar, estabelecida inicialmente, não foi mantida, devido algumas crises ocorridas pelo mundo. Com isso, a nova moeda desvalorizou-se, provocando um impacto no câmbio que, dentre outros fatores, trouxe uma vantagem para o país: o crescimento do turismo. A cidade de Natal, com suas belezas naturais e uma boa receptividade, acompanhou esse crescimento, tornando-se uma das capitais que mais recebem turistas estrangeiros interessados não apenas em conhecer uma nova cultura, mas também em realizar investimentos financeiros. Para atender aos anseios desses novos consumidores e investidores, o mercado econômico e as infra-estruturas locais passaram por algumas mudanças, como construção de hotéis, prédios residenciais, casas noturnas e restaurantes, além da necessidade de abertura de agências de turismo, receptivos e casas de câmbio que pudessem facilitar a estadia dos turistas na capital e a troca da moeda estrangeira pela nacional. Diante disso, o mercado cambial tornou-se um serviço necessário e importante para a economia natalense. Em Natal, a maior parte desse mercado é monopolizada pela "SUNSET". Há, também, casas de câmbio ilegais, ou seja, que trabalham sem autorização do Banco Central do Brasil e, por isso, agem às margens da "SUNSET", a qual é a líder do mercado há mais de 10 anos. Infelizmente, o monopólio é tão forte que as únicas instituições capazes de fazer concorrência a ela são os bancos, embora o câmbio não seja a principal atividade deles. Com essa falta de concorrência, o maior prejudicado é o consumidor o qual se vê restrito a poucas ou quase nenhuma possibilidade de escolha que se adeque melhor às suas necessidades, como a cotação da moeda, por exemplo. A pesquisa sobre o mercado cambial em Natal/RN buscou atingir todos os objetivos a fim de, identificar a possível abertura de uma empresa do ramo de câmbio. A análise do atual mercado natalense colaborou para as sugestões recomendadas nesse trabalho, visando a total satisfação dos clientes. Além disso, a pesquisa prospectou informações sobre os pontos positivos em se abrir uma empresa de câmbio e as restrições impostas, pelo Banco Central do Brasil, as instituições e aos consumidores. Diante disso, o presente trabalho tem o intuito de apresentar todas as características inerentes ao mercado de câmbio e tudo aquilo que possa influenciá-lo direta ou indiretamente.

Palavras-chave: Mercado de Câmbio. Mercado Financeiro

ABSTRACT

The implantation of Real Plan in the 1990's provided significant changes in Brazilian economy. US Dollar and Real parity, initially established, wasn't kept due to some crises in all the world. So, the new currency got devaluated, causing an impact in exchange. This brought about, among other factors, an advantage to the country: tourism growth. The city of Natal, with its natural beauties and a good receptivity followed this growth and became one of the capitals that receive the largest number of foreign tourists who are not only interested in knowing a new culture but also in making financial investments. In order to respond to these new consumers and investor's anxiety, the financial market and local infrastructure went through some changes like the construction of hotels, residencial buildings, night clubs, restaurants, tourism agencies, receptions and and exchange houses. All that with the aim of offering better services to tourists like the exchange between national and international currencies, makinng tourists' life easier while they stay here. Throught this situation, the money exchange market became an important and necessary service to the economy of Natal. In this city, most of this market is monopolized by "SUNSET". There are, in addition, ilegal exchange houses. That means these exchange houses work without Brazil Central Bank's permission. Because of that they concur with "SUTSET" wich has been the leader in the market for more than 10 years. Unfortunately, the monopoly is too strong that only institutions like banks are able to concur with it. However, money exchange is not banks' main activity. The consumers have become the most damaged due to this lack of cocurrency. They have a few or almost no choice that better fits to their nessecities like the currency cotation as an example. The current money exchange economy makes Natal an excelent place to the appearance of new money exchange houses. However, the burocracy makes the process difficulty, once it's necessary Brazil Central Bank's authorization so that the companies can be allowed to function legally. Although this barrier is a way to prevent the creation of desqualified companies, it encourages the creation of money exchange houses which, besides acting incorrectly, are used as intermediators to send ilegal money abroad. This damages both national and local economy because it causes loss in financial reserves. Besides that, it contribuits to the maintance of the monopoly because it prevents the construction of new money exchange houses. So, this work has the aim of presenting all intrinsic characteristics of the money exchange market and everything that may influence directly or indirect on it.

Word-key: Market of Exchange. Finance Market

2.4.4 Mercado de Câmbio	20
2.5 EMPREENDEDORISMO	20
2.5.1 Empreendedor	20
3 METODOLOGIA	32
3.1 TIPO DE PESQUISA	32
3.1.1 Pesquisa exploratória	32
3.2 UNIVERSO E AMOSTRA	32
3.3 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	33
3.4 TRATAMENTO PARA ANÁLISE DE DADOS	33
4 ANÁLISES DE DADOS	34
4.1 QUANTO AO PERFIL	34

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA.....	10
1.2 OBJETIVOS DO ESTUDO.....	11
1.2.1 Objetivo geral.....	11
1.2.2 Objetivos específicos.....	11
1.3 JUSTIFICATIVA.....	11
2 REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1 Câmbio.....	13
2.1.1 Mercado de câmbio.....	13
2.1.2 Taxa de câmbio.....	14
2.1.3 Operações cambiais.....	14
2.2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	15
2.2.1 Moeda.....	15
2.2.2 Plano real.....	16
2.3 MERCADO FINANCEIRO.....	17
2.3.1 Mercado monetário.....	18
2.3.2 Mercado de capitais.....	18
2.4 TIPOS DE MERCADO.....	18
2.4.1 Mercado e concorrência.....	18
2.4.2 Concorrência perfeita.....	19
2.4.3 Mercado monopolista.....	19
2.4.4 Mercado oligopolista.....	20
2.5 EMPREENDEDORISMO.....	20
2.5.1 Empreendedor.....	20
3 METODOLOGIA.....	22
3.1 TIPO DE PESQUISA.....	22
3.1.1 Pesquisa exploratória.....	22
3.2 UNIVERSO E AMOSTRA.....	22
3.3 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS.....	23
3.4 TRATAMENTO PARA ANÁLISE DE DADOS.....	23
4 ANÁLISES DE DADOS.....	24
4.1 QUANTO AO PERFIL.....	24

4.2 QUANTO AOS LIMITES.....	25
4.3 QUANTO À DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.....	26
4.4 QUANTO À DETERMINAÇÃO DAS TAXAS DE CÂMBIO.....	26
4.5 QUANTO ÀS RESTRIÇÕES.....	27
4.6 QUANTO AO SPREAD.....	27
4.7 QUANTO AO PROFISSIONAL.....	28
4.8 QUANTO À PERSPECTIVA DO MERCADO LOCAL.....	28
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	30
5.1 RECOMENDAÇÕES.....	31
REFERÊNCIAS.....	34
APÊNDICE.....	36
ANEXO.....	40

INTRODUÇÃO

Em 1993, a idéia do plano real foi concretizada. Inicialmente, apresentou-se como ação imediata, com objetivo de estabilizar a inflação. Tendo isso sob controle, o resto seria só uma questão monetária. Durante os quatro primeiros anos, o governo, vitoriosamente, obteve sucesso. Embora com sucesso, em dezembro do mesmo ano ocorreu a crise mexicana, afetando a economia de vários países, inclusive o Brasil. A partir daí, o governo passou a se preocupar com uma possível crise cambial, caracterizando, assim, uma segunda fase do Plano Real. Em meados de 1997, houve mais uma crise para o Plano. Dessa vez, foi a asiática que modificou a política monetária para preservar o nível de reservas internacionais e a regra cambial vigente. (ANDREZO; LIMA, 1999).

Não era nada certo, mas as expectativas de desvalorização do câmbio faziam com que os agentes antecipassem-se no mercado estrangeiro, vendendo reais e comprando dólares, forçando a sangria das reservas internacionais; ou seja, isso ocorre quando os investidores retiram suas reservas financeiras do país com medo da crise cambial. (ANDREZO; LIMA, 1999).

Com o impacto do câmbio na economia, o Brasil serviu de atração turística. A paridade do dólar estava muito elevada, fazendo com que os turistas viessem para o país, não só com interesse cultural, mas também para lucrar. A partir de então, o Brasil seria fonte lucrativa dos estrangeiros, pois com o real desvalorizado, eles desembarcam aqui com a intenção de comprar imóveis, construir flats, pousadas, restaurantes, dentre outros.

O mercado imobiliário cresceu nos últimos anos. E Natal, por sua vez, acompanhou esse crescimento. Praias belas e pessoas com boa receptividade fizeram dessa capital um ponto estratégico para investimentos.

Com o crescimento do turismo em Natal, o mercado financeiro cresceu bem com relação aos investimentos realizados. A cidade foi ficando visada, daí então a necessidade de surgir novos prédios, novos hotéis cada vez mais modernos para atrair os olhares de pessoas que vem até aqui desfrutar, principalmente, da beleza natural deste local.

Com o grande fluxo de turistas de diversos locais do mundo, a cidade ficou fragilizada no que se refere à infra-estrutura adequada para receber tantas culturas. Com isso, surgiram vários restaurantes que oferecem também uma culinária diferenciada para agradar a todos os gostos. Serviços de Receptivo também foram agregados a esse crescimento. O turista, que aqui escolhe para passear, agora pode contar com diversos serviços que facilitam seu

deslocamento na cidade e com o auxílio de profissionais capacitados, os guias de turismo, que o ajudam a conhecer tanto a história quanto as belezas naturais locais.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA

Com o crescimento do turismo em Natal, o comércio ficou deficiente em termos de casas de câmbio. A procura passou a ser muito alta e com mais frequência. A partir dessa demanda elevada de turistas estrangeiros, algumas agências de viagens mudaram suas razões sociais passando a ter o câmbio como mais um serviço oferecido ao cliente, autorizado pelo Banco Central do Brasil. Desde então, a Sunset Câmbio e Turismo predomina na maior parte do mercado turístico de Natal.

Sem contar com as casas de câmbio que agem de forma ilegal, ou seja, sem autorização do Banco Central do Brasil, que, mesmo assim, não se tornam concorrentes para a "SUNSET". O preço da moeda é estipulado de acordo com a cotação do Banco Central do Brasil. A Sunset Câmbio e Turismo, então, têm, mais ou menos, uma noção de qual valor colocar para cada dia, já que a moeda não é estável, sendo o preço trabalhado pelas casas irregulares baseados no dessa empresa.

A falta de concorrência faz da "SUNSET" a líder no mercado há mais de 10 anos. A única instituição que pode concorrer com a mesma são os bancos, embora o câmbio não seja a principal atividade dessas instituições. Com isso, o consumidor fica prejudicado por não existir opção de negociação, uma vez que as casas de câmbio ilegais trabalham às margens da única legalizada em Natal.

Diante disso, a abertura de uma casa de câmbio em Natal poderia ser uma opção bastante viável, tendo como base o atual mercado. Não é por falta de demanda que não exista mais de uma autorizada a operar; é por falta de confiança do Banco Central do Brasil. Essa desconfiança, para com as casas de câmbio, traz algo negativo para o Governo, pois é por meio delas que remessas de dinheiro ilegal são transferidas para o exterior, provocando prejuízos para as reservas financeiras do Estado nacional.

Diante desse contexto, é viável, sob uma análise administrativa, abrir uma casa de câmbio em Natal/RN?

1.2 OBJETIVOS DO ESTUDO

1.2.1 Objetivo geral

- Analisar, sob ótica administrativa, o mercado de câmbio em Natal em 2006..

1.2.2 Objetivos específicos

- Demonstrar como as instituições autorizadas trabalham;
- Descrever o comportamento e o perfil da demanda dos consumidores desse mercado;
- Identificar as restrições impostas, por esse mercado, a cada consumidor.

1.3 JUSTIFICATIVA

O presente trabalho trata de um estudo exploratório que diz respeito à descrição da realidade do mercado de câmbio existente em Natal. Ele é destinado aos empresários dessa cidade, bem como ao público em geral, por se tratar de um tema de importância crescente no contexto empresarial local. O mesmo refere-se ao surgimento do plano real, em Julho de 1994, quando a economia brasileira, tanto no âmbito interno quanto no externo, provocou vários reflexos sobre os índices macroeconômicos. A âncora cambial, sendo um desses índices, passou a ser um instrumento que objetivava conter o avanço dos preços.

A análise enfatiza esse tipo de atividade no Estado do Rio Grande do Norte, buscando conhecimento sobre o mercado cambial, servindo de estudo para futuras pesquisas e de entendimento sobre como funciona esse mercado, enfatizando, assim, o crescimento e desenvolvimento da economia do Estado.

Torna-se bastante necessária a implantação de casas de câmbio em Natal por diversos motivos: a grande demanda de turistas europeus entre o período de novembro a abril, que é quando ocorre a maior circulação de moedas estrangeiras na cidade; suprir as necessidades dos empresários locais os quais também fazem negócios com estrangeiros e precisam, muitas vezes, fazer a troca de moedas; facilitar, para os passageiros, a obtenção das moedas correntes dos países de destino. Essas instituições específicas têm a vantagem de promover uma maior agilidade nas operações, oferecendo ao cliente uma maior comodidade.

Entretanto, muitos empresários encontram dificuldades na hora de abrir uma casa de câmbio, ou seja, legalizar a mesma é uma tarefa difícil perante o Banco Central do Brasil, pois o mesmo alega ocorrências de lavagem de dinheiro.

Algumas das normas para se abrir uma casa de câmbio conforme Anexo A.

Levando em consideração os itens mencionados, pode-se justificar o estudo sobre a análise do mercado de câmbio natalense, destinado aos consumidores estrangeiros e locais, como um tema de suma importância para o crescimento da cidade de Natal, que vem recebendo investimentos de todo o mundo; valendo salientar que o presente trabalho oferecerá informações sobre a viabilidade de casas de câmbio e sobre a expectativa de demanda oferecida pela região.

O grande número de turistas internacionais que vem a Natal, dá-se pela beleza natural da região e pela boa receptividade da população. Com a construção do novo aeroporto de São Gonçalo do Amarante, a receptividade tornar-se-á mais rápida e organizada, pois a região não dependerá somente do Aeroporto Internacional Augusto Severo.

Este estudo também valerá como base de pesquisa para futuros formandos desta academia que pretendam seguir esta área.

Este trabalho justifica-se pelo conhecimento proporcionado pelo orientador ao pesquisador deste tema: o mercado cambial.

O Mercado de Câmbio no Brasil pode ser dividido em três segmentos principais: Mercado de Câmbio de Taxas Livres e Mercado de Câmbio de Taxas Flutuantes. O Mercado de Câmbio de Taxas Livres também denominado de segmento comercial foi instituído pela Resolução nº 1.066, de 13-4-90, do Banco Central do Brasil. Esse mercado tem finalidade de operações de câmbio em geral, principalmente as operações de importação e exportação e as operações financeiras de repatriamento e investimento externo, além do sistema de câmbio de repatriamento dessas operações. O Mercado de Câmbio de Taxas Flutuantes (também denominado de segmento financeiro) foi instituído pela Resolução nº 1.052, de 22-12-90, do Banco Central do Brasil. Nesse segmento, são realizadas as operações de compra e venda de câmbio a prazo das instituições financeiras (bancos e corretoras) e outras operações sobre instrumentos financeiros definidas pelas Autoridades Monetárias. Entretanto, conforme a Resolução nº 1.052, de 22-12-90, do Banco Central do Brasil, em 1º-2-1996, ocorreu uma mudança para as operações dos indicadores de taxa livre e flutuante de forma a evitar problemas de liquidez em casos de liquidez entre os bancos comerciais. Desde então, uma mesma taxa de câmbio de referência é divulgada

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para entender as exigências que o câmbio tem feito, é preciso descrever e analisar a gestão financeira, como um todo, a implantação do Plano Real, a relação com o empreendedorismo, a necessidade de se obter uma moeda, o mercado de câmbio e os tipos de instituições que atuam nessa área.

2.1 CÂMBIO

2.1.1 Mercado de câmbio

O mercado de câmbio e divisas permite, por exemplo, que as empresas brasileiras importem produtos dos Estados Unidos, pagando em reais, e que seus fornecedores cobrem os bens em sua própria moeda nacional, isto é, dólares. (TROSTER; MOCHÓN, 1999, p. 290, grifo do autor).

Para Assaf Neto (2001, p. 121), “o mercado cambial é o segmento financeiro em que ocorrem operações de compras e vendas de moedas internacionais conversíveis, ou seja, em que se verificam conversões de moeda nacional em estrangeiras e vice-versa”.

Já para Richard Roberts (2000, p. 43), “o mercado cambial é o *locus* de negociação bilateral das moedas de diferentes países; e de compensação financeira dos compromissos entre países decorrentes do comércio – importação e exportação – e dos fluxos internacionais de capitais”.

O Mercado de Câmbio no Brasil pode ser dividido em dois segmentos principais: Mercado de Câmbio de Taxas Livres e Mercado de Câmbio de Taxas Flutuantes. O Mercado de Câmbio de Taxas Livres (também denominado de segmento comercial) foi instituído pela Resolução nº 1.690, de 18-3-90, do Banco Central do Brasil. Esse mercado era destinado às operações de câmbio em geral, principalmente às operações de exportação/importação e às operações financeiras de empréstimos e investimentos externos, além do retorno ao exterior da remuneração dessas operações. O Mercado de Câmbio de Taxas Flutuantes (também denominada de segmento turismo) foi instituído pela Resolução nº 1.552, de 22-12-88, do Banco Central do Brasil. Nesse segmento, eram enquadradas às operações de compra e venda de câmbio a clientes das instituições financeiras (inclusive pessoas físicas) e outras operações entre instituições financeiras definidas pelas Autoridades Monetárias. Entretanto, conforme a Resolução nº 2588, de 25-1-99, do Banco Central do Brasil, em 1º-2-1999, ocorreu unificação entre as posições dos mercados de taxas livres e flutuantes de forma a evitar problemas de escassez ou excesso de liquidez nesse ou naquele mercado. Desde então, uma mesma taxa de câmbio de referência é divulgado

oficialmente para esses dois segmentos. (MELLAGI FILHO; ISHIKAWA, 2000, p. 87).

Com isso, subentende-se que o mercado de câmbio serve para trocar a moeda corrente por outra moeda de um país diferente e vice-versa, ou seja, sempre que se tem moeda estrangeira, pode-se obter uma outra moeda vigente em um determinado país. Essa troca é feita com base em um preço, o qual é chamado taxa de câmbio.

2.1.2 Taxa de câmbio

Taxa de câmbio é o preço de uma moeda estrangeira medido em unidades ou frações (centavos) da moeda nacional. [...], taxa de câmbio reflete apenas um custo de uma moeda em relação à outra, não agregando quaisquer custos operacionais incorridos pelos bancos para realização do negócio. (TAXA DE CÂMBIO, 2006).

“As taxas de câmbio totalmente *flexíveis* são determinadas sem a intervenção do banco central. As taxas de câmbio *fixas* são determinadas rigidamente pelo banco central”. (TROSTER; MOCHÓN, 1999, p. 292, grifo do autor).

A taxa de câmbio é divulgada pelo Banco Central do Brasil servindo de termômetro para as transações. Apesar disso, as taxas de câmbio operadas pelas instituições credenciadas não têm que ser as mesmas divulgadas pelo Banco Central do Brasil, podendo ser de acordo com o mercado local e a concorrência, ou seja, com mercado de câmbio de taxas flutuantes.

Segundo Weston; Brigham (2000, p. 922), “a taxa de câmbio especifica a quantia de um bem de uma determinada moeda que pode ser trocada por uma unidade de outra moeda”.

Uma das principais ferramentas, se não for a mais importante delas, nesse tipo de mercado, é a taxa de câmbio. É essa ferramenta que norteia todas as transações feitas entre instituições e entre as mesmas com pessoas físicas.

2.1.3 Operações cambiais

As operações cambiais processam-se, basicamente, por meio de *operadores* (corretores) *de câmbio*, que são especialistas vinculados às instituições financeiras na função de transacionar divisas, e das *corretoras de câmbio*, que atuam como intermediários entre os operadores e os agentes econômicos interessados em comprar ou vender moedas. O corretor de câmbio intervém nas operações cambiais aproximando as partes interessadas em negociar divisas e municiando os participantes com importantes informações relacionadas às negociações e taxas de mercado. (ASSAF NETO, 2001, p. 121).

Em suma, operações cambiais são feitas por operadores que intermedeiam o cliente e a instituição financeira, a fim de negociar a compra ou venda de moedas, com suas respectivas taxas para ambas as partes.

2.2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Para Weston; Brigham (2000, p. 5), “a administração financeira é importante em todos os tipos de negócio, incluindo-se bancos e outras instituições financeiras, bem como indústrias e empresas varejistas”.

A administração financeira oferece uma ampla área de atuação para pessoas que escolhem ser administradores financeiros. O administrador financeiro toma decisões, sobre como expandir empresas, por exemplo, através de muito planejamento e previsão do mercado, tem coordenação e controle para interagir com outros administradores na intenção de garantir que a empresa seja operada da melhor maneira possível.

É também papel do administrador financeiro lidar com mercados monetários e de capital, a fim de otimizar a relação deste com os respectivos mercados, maximizando os valores da empresa.

2.2.1 Moeda

Moeda é qualquer coisa que sirva como meio de troca. Servindo de meio de troca para obtenção de um determinado bem ou produto, a moeda tem o poder de facilitar as transações entre dois agentes. Em tempos atrás, antes de surgir a moeda, o nome dado para esse tipo de troca era escambo. Não existia uma unidade de valor determinada pela sociedade, a moeda para troca era algo que um indivíduo queria possuir e em troca disso oferecia algo que ele já possuía. (MELLAGI FILHO; YSHIKAWA apud FURNESS III, 2000, p. 31).

Com o passar do tempo, foram sendo utilizadas pedras nas trocas, passando a ser determinada como sendo uma unidade de valor para a comunidade.

As moedas eram meras rodas de pedra, com diâmetro que variava de 30 centímetros a mais de quatro metros. O fato interessante é que não era necessária a sua posse física ou seu transporte para que se efetivassem as transações com bens. Mesmo quando uma canoa que levava uma grande roda de pedra naufragou, esta não deixou de continuar sendo utilizada como meio de troca, embora fosse pesada demais para ser recuperada do fundo do

mar. Bastava que seu proprietário, por tradição e por sua palavra, transferisse sua posse quando da aquisição de um bem qualquer. (MELLAGI FILHO; YSHIKAWA apud FURNESS III, 2000, p. 32).

Com a descoberta de metais preciosos como ouro e prata, esses dois produtos passaram a ser tidos como nova moeda de troca. Por possuírem qualidades físicas como divisibilidade e durabilidade, passaram a ser cunhadas as moedas. Também foi utilizado na cunhagem o ferro e o cobre pelo motivo da ampliação das transações comerciais e financeiras.

A função essencial da moeda, geralmente caracterizada como razão principal de seu aparecimento, é a de servir como *intermediária de troca*. Essa função permite a superação da economia de escambo e a passagem à economia monetária. Os benefícios decorrentes da superação da fase primitiva das trocas diretas por processos indiretos à base de instrumentos monetários são, realmente, de grande alcance. Fundamentalmente, consistem em um aumento generalizado da eficiência econômica e em sensível acréscimo da quantidade de bens e serviços que passam a ser postos à disposição da sociedade para o atendimento de suas necessidades. (LOPES; ROSSETI, 1998, p. 19, grifo do autor).

2.2.2 Plano real

Segundo Andrezo; Lima (1999, p.244), “em 27 de fevereiro de 1994, a Medida Provisória nº. 434, do então Presidente Itamar Franco, posteriormente convertida na Lei nº. 8.880, de 27 de maio de 1994, instituiu o Programa de Estabilização Econômica – O Plano Real”.

Com o Plano Real, além de alguns instrumentos utilizados anteriormente, surgiram novos instrumentos macroeconômicos: taxa de câmbio e poupança externa. A abertura comercial e financeira ao exterior, iniciadas na década de 80, já estavam suficientemente avançadas, o que possibilitou a utilização da âncora cambial e o ingresso de capital externo para financiar o déficit público. Assim, pode-se dizer que o Plano Real objetivava conter o avanço dos preços por meio de três âncoras econômicas: **âncora monetária [...]; âncora fiscal [...]; âncora cambial [...]**. Paralelamente, instituiu-se uma superindexação de preços e salários à URV (Unidade Real de Valor) e posterior transformação em moeda não indexada – Real. Essa foi uma tentativa heterodoxa de eliminar a inércia inflacionária. (ANDREZO; LIMA, 1999, p. 244 - 245, grifo do autor).

Para Troster; Mochón (1999, p. 363, grifo do autor), “o Real foi o plano que obteve o melhor resultado nas últimas duas décadas. Foi uma combinação de política de renda “heterodoxa” com políticas fiscal, monetária e cambial adequadas, que conseguiu estabilizar os preços e criar as condições para um desenvolvimento sustentado”.

Diante desse contexto, o plano real veio para oprimir a inflação sustentada pelas âncoras econômicas e conseguiu seu objetivo. Através da âncora cambial, o plano real equiparou-se ao dólar, sendo que cada um real equivaleria a um dólar. Contudo, o real ganhou espaço, ou seja, valorizou-se frente ao dólar, mas por pouco tempo. Após alguns meses em alta, o plano real começou a sofrer sucessivas desvalorizações, fazendo com que o Governo fosse obrigado a manter as taxas de juros altas para, só então, compensar os declives da economia dessa época.

2.3 MERCADO FINANCEIRO

O mercado financeiro é onde circula todo o dinheiro de um país e, até mesmo, do mundo.

De acordo com Andrezo; Lima (1999, p.16), “o mercado financeiro é composto pelo conjunto de instituições e instrumentos financeiros destinados a possibilitar a transferência de recursos dos ofertadores para os tomadores, criando condições de liquidez no mercado”, ou seja, o mercado financeiro estabiliza as condições de transações entre pessoas jurídicas e, também, pessoas físicas.

Seguindo a linha de raciocínio de Fortuna (2002, p.16), “as instituições que, em conjunto, compõem o chamado sistema monetário – uma derivação do sistema financeiro, que tem como principal fonte de recursos os depósitos à vista - são representadas pelo Banco do Brasil, bancos comerciais e pelos bancos múltiplos com carteira comercial”.

As empresas que financiam esses tipos de recursos agem da seguinte forma:

Os bancos comerciais são intermediadores financeiros que recebem recursos de quem tem e os distribuem através do crédito seletivo a quem necessita de recursos, naturalmente criando moeda através do efeito multiplicador de crédito. Seu objetivo precípua é proporcionar o suprimento oportuno e adequado dos recursos necessários para financiar, a curto e médio prazo, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços e as pessoas físicas. (FORTUNA, 2002, p. 27).

Portanto, o mercado financeiro engloba todas as instituições financeiras, como bancos e financiadoras; e, de uma forma ou de outra, está relacionado, também, com a Bolsa de

Valores, a qual opera com ações de empresas de capital aberto que normalmente atingem bilhões e até trilhões de Reais.

2.3.1 Mercado monetário

Para Assaf Neto (2001, p. 95), “o mercado monetário envolve as operações de curto e curtíssimo prazo, proporcionando um controle ágil e rápido da liquidez da economia e das taxas de juros básicas pretendidas pela política econômica monetária”.

Com base no mesmo autor, o mercado monetário encontra-se estruturado visando ao controle da liquidez monetária da economia por meio de compra e venda de títulos públicos. (ASSAF NETO, 2001, p. 98).

Diante disso, o mercado monetário envolve transações nas quais papéis e títulos públicos são negociados e resgatados, a fim de obter uma liquidez alta por meio de curtíssimos prazos.

2.3.2 Mercado de capitais

O mercado de capitais contempla as operações financeiras de médio e longo prazo e de prazo intermediário, como as operações com ações. (ASSAF NETO, 2001, p. 95).

Segundo o mesmo Assaf Neto (2001, p. 111), “o mercado de capitais assume papel dos mais relevantes no processo de desenvolvimento econômico. É o grande municiador de recursos permanentes para a economia, em virtude da ligação que efetua entre os que têm capacidade de poupança [...] e aqueles carentes de recursos de longo prazo [...]”.

Em partes, o mercado de capitais é o que fornece o capital tanto para investidores, os quais poupam, quanto para carentes de capital próprio que geralmente apresentam déficit de investimento.

2.4 TIPOS DE MERCADO

2.4.1 Mercado e concorrência

Concorrência, segundo Troster; Mochón (1999, p. 152, grifo do autor), é **uma forma de organizar os mercados que permite determinar os preços e as quantidades de equilíbrio**. A concorrência existente entre um grande número de vendedores (**concorrência perfeita**) será diferente da que gera um mercado onde concorre um número reduzido de vendedores (**oligopólio**).

Onde a concorrência é inexistente, destaca-se aquele mercado controlado por um só produtor (**monopólio**).

Por tanto, em um mercado bastante disputado por empresas do mesmo ramo, quanto mais concorrido, melhor para o consumidor, que se beneficia com os preços mais competitivos, entre as empresas, a fim de conquistar cada vez mais uma fatia maior do mercado atuante.

2.4.2 Concorrência perfeita

Um mercado com uma concorrência perfeita exige muitos compradores e vendedores, de forma que nenhum deles, individualmente, exerça influência sobre o preço. (TROSTER; MOCHÓN, 1999, p. 153, grifo do autor).

De acordo com o mesmo autor, para que a concorrência perfeita aconteça, é necessário que cumpram quatro condições, são elas: *existência de elevado número de ofertantes e demandantes; homogeneidade do produto; transparência de mercado e liberdade de entrada e saída de empresas*. Diante das tais necessidades, formará um mercado sem rivalidades e sem dispersão da capacidade de controle que os agentes econômicos podem exercer sobre a marcha do mercado.

Em suma, um mercado sem rivalidades consiste na repartição do poder de decidir o preço de produtos, onde, na maioria das vezes acontece casos onde empresas buscam manipular o mercado.

2.4.3 Mercado monopolista

Ao contrario do mercado em concorrência perfeita, no **mercado monopolista existe um só ofertante, que tem plena capacidade de determinar o preço**. (TROSTER; MOCHÓN, 1999, p. 156 grifo do autor).

De acordo com o mesmo autor, o empresário monopolista desempenha um papel determinante no processo de fixação de preço de mercado, pois tem capacidade de decidir seu valor.

Diante das citações, o mercado monopolista força o consumidor, diante da escassez de outras empresas, a negociar ou, até mesmo, forçado a aceitar tais preços estipulados pelos empresários monopolistas.

2.4.4 Mercado oligopolista

No mercado oligopolista, existe um número reduzido de vendedores (ofertantes), diante de uma grande quantidade de compradores, de forma que os vendedores exercer algum tipo de controle sobre o preço. (TROSTER; MOCHÓN, 1999, p.160 grifo do autor).

Uma das características desse tipo de mercado é que as empresas determinam seus preços baseados nas estimativas de suas funções de demanda, mas isso eleva a incerteza em relação ao mercado. Uma das possibilidades, adotadas por empresas que atuam no mesmo ramo de negócio, é realizar acordos para fixar os preços e/ou repartir o mercado; essa possibilidade acaba gerando o chamado *cartel*, ou seja, mesmo preço praticado em todas as empresas oligopolistas. (TROSTER; MOCHÓN, 1999, p.160 grifo do autor).

Segundo Troster; Mochón (1999, p. 161, grifo do autor), “**cartel é um agrupamento de empresas que procura limitar a ação das forças de livre concorrência para estabelecer um preço comum e/ou alcançar uma maximização conjunta dos lucros**”.

Diante disso, as empresas oligopolistas acabam por pactuar com outras empresas a fim de determinar o preço de um produto/serviço; e esses pactos acabam pondo, em atrito, empresários, cujo quais, procuram sempre ganhar mais participação no mercado que os demais. Daí, o benefício que isso proporciona para os clientes que usufruem do mercado, acabam por satisfazer, na busca por preços mais acessíveis ou que paguem melhor por seus produtos ou serviços.

2.5 EMPREENDEDORISMO

2.5.1 Empreendedor

As relações de empreendedorismo com o câmbio em si são as possibilidades de abertura de casas de câmbio, corretoras, agências de turismo e hotéis, todos esses agentes autorizados a operar no mercado cambial. A palavra “empreendedor” traduz características de alguém que se dedica a gerar riquezas, transformar os conhecimentos em produtos ou serviços, inovar em todas as áreas da administração, pois para empreender um novo negócio é necessária certa noção de tudo o que a Administração ensina. Há um ditado que diz: “Todo empreendedor é um administrador, mas nem todo administrador é um empreendedor”.

Empreendedor é uma pessoa que toma a iniciativa de combinar recursos físicos e humanos para produzir bens ou serviços em uma empresa com ou sem fins lucrativos. O empreendedor é uma pessoa inovadora que tenta introduzir novos produtos, serviços, técnicas

de produção e, até mesmo, novas formas de organização, tomando as decisões que irão nortear o futuro do negócio, assumindo não só riscos pessoais, mas também dos investidores e de todos os envolvidos em seu negócio. (EMPREENDEDOR, 2006).

Para Schumpeter (1949 apud DORNELAS, 2001, p. 37, grifo do autor), “o empreendedor é aquele que destrói a ordem econômica existente pela introdução de novos produtos e serviços, pela criação de novas formas de organização ou pela exploração de novos recursos e materiais”.

Para Kirzner (1973 apud DORNELAS, 2001, p. 37), “o empreendedor é aquele que cria um equilíbrio, encontrando uma posição clara e positiva em um ambiente de caos e turbulência, ou seja, identifica oportunidades na ordem presente”.

De acordo com Drucker (2002), “é um indivíduo que identifica oportunidades e, para explorá-las, toma iniciativa de reunir, organizar ou administrar recursos na forma de uma empresa autônoma, assumindo uma quantidade significativa de risco associado à participação acionária nessa empresa, comprometendo-se, pessoalmente, com o resultado”.

Assim, ser empreendedor é ser ousado, criativo, ter novas idéias a partir de produtos que já existam. É ir além do tradicional, sonhar para frente, dar vida a produtos e serviços novos.

Para Oliveira (1997, p. 135), “as estudos exploratórios têm como objetivo a formulação de um problema para efeito de uma pesquisa mais próxima [...]”.

Segundo a definição do mesmo autor, “os estudos exploratórios podem ter caráter inspecional, mas podem também possibilitar ao pesquisador fazer um levantamento preliminar do fenômeno que deseja estudar de forma mais detalhada e estruturada posteriormente, ainda na obtenção de informação acerca de um determinado produto”.

Diante desse conceito, esse tipo de pesquisa serve para responder aos objetivos estabelecidos, direcionados a analisar o mercado de trabalho de forma a obter informações que contribuam para a referida análise.

3.2. UNIVERSO E AMOSTRA

O universo de uma pesquisa depende do assunto a ser investigado e a amostra, porção ou parcela do universo que, realmente, será submetida à verificação, é obtida ou determinada por uma técnica específica de amostragem. (OLIVEIRA, 1997, p. 160).

O universo da pesquisa engloba todas as instituições credenciadas a operar com comércio na cidade de Natal/RN.

3 METODOLOGIA

Metodologia é a ciência que abrange todos os campos do conhecimento humano, relacionados com fatos ou acontecimentos e agrupados por princípios que são as regras. (OLIVEIRA, 1997, p. 47).

De acordo com Trujillo Ferrari (1974 apud LAKATOS; MARCONI 1991, p. 80), “[...] é um conjunto de proposições logicamente correlacionadas sobre o comportamento de certos fenômenos que se deseja estudar: a ciência é todo um conjunto de atitudes e atividades racionais dirigidas ao sistemático conhecimento de um objeto limitado, capaz de ser submetido à variação”.

Em suma, metodologia científica envolve métodos aplicáveis em qualquer pesquisa, correlacionando informações e opiniões através de vários tipos de pesquisa.

3.1 TIPO DE PESQUISA

3.1.1 Pesquisa exploratória

Para Oliveira (1997, p. 135), “os estudos exploratórios têm como objetivo a formulação de um problema para efeito de uma pesquisa mais precisa [...]”.

Seguindo o raciocínio do mesmo autor, “os estudos exploratórios podem ter outros aspectos, tais como o de possibilitar ao pesquisador fazer um levantamento provisório do fenômeno que deseja estudar de forma mais detalhada e estruturada posteriormente, além da obtenção de informação acerca de um determinado produto”.

Diante desse conceito, este tipo de pesquisa serviu para responder aos objetivos estabelecidos, direcionados a analisar o mercado de câmbio de forma a obter informações que contribuíssem para a referida análise.

3.2 UNIVERSO E AMOSTRA

O universo de uma pesquisa depende do assunto a ser investigado e a amostra, porção ou parcela do universo que, realmente, será submetida à verificação, é obtida ou determinada por uma técnica específica de amostragem. (OLIVEIRA, 1997, p. 160).

O universo da pesquisa englobou todas as instituições credenciadas a operarem com câmbio na cidade de Natal/RN.

Por existirem 8 (oito) casas de câmbio, sendo 1 (uma) matriz e 7 (sete) filiais, 3 corretoras de câmbio e 2 (dois) bancos que atendem ao público diretamente no caixa, não foi necessário ter amostragem, pois, devido a pouca quantidade, foi feita a pesquisa com o todo, ou seja, foi feito um censo.

3.3 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Para a obtenção de dados podem ser empregados três procedimentos: pesquisa documental, pesquisa bibliográfica e contatos diretos. (OLIVEIRA, 1997, p. 153).

A coleta de dados deu-se através de questionário semi-estruturado, com perguntas abertas e fechadas, aplicado junto às empresas oficiais que trabalham com câmbio. Sendo assim, a obtenção dos dados deu-se através de contatos diretos.

3.4 TRATAMENTO PARA ANÁLISE DE DADOS

O tratamento para análise dos dados ocorre através da abordagem quantitativa e qualitativa. A abordagem quantitativa visa quantificar opiniões nas formas de coletas de informações. A abordagem qualitativa possui a facilidade de poder descrever a complexidade de uma determinada hipótese ou problema, [...], criação ou formação de opiniões de determinado grupo e permitir, em maior grau de profundidade, a interpretação das particularidades dos comportamentos ou atitudes dos indivíduos. (OLIVEIRA, 1997, p. 116 - 117).

Após a coleta dos dados, os mesmos foram filtrados e apresentados na forma de tabelas, utilizando-se Microsoft Word e Excel. Em seguida, foi realizada uma análise das mesmas, de forma individualizada, para a obtenção das conclusões e recomendações.

4.1 QUANTO AO PERFIL

O perfil dos clientes é bastante variado. Em casas de câmbio, os frequentadores são de origem estrangeira, principalmente portugueses e espanhóis. Já em instituições financeiras como o Banco do Brasil, o perfil do cliente divide-se entre brasileiros, que usam os serviços

4 ANÁLISES DE DADOS

A pesquisa foi feita em instituições credenciadas a operarem no mercado de câmbio de Natal. Mas, nem todas participaram. Umas alegaram falta de tempo por parte dos entrevistados, outras não quiseram participar, afirmando que o próprio entrevistador poderia responder aos questionamentos com base nas perguntas freqüentes encontradas nos sites delas. Houve, também, quem desconfiasse de que esta pesquisa, realmente, fosse destinada para uso acadêmico, por mais que estivessem no cabeçalho do questionário o nome da instituição de ensino "FARN" e os nomes do orientador e orientando. Além da desconfiança, um dos bancos não quis responder devido ao movimento de moedas ser praticamente zero, movimentando apenas traveler's cheque. Outros atenderam a pesquisa, mas, infelizmente, preencheram o questionário com má vontade, ficando, inclusive, alguns questionamentos em branco.

Esses questionários foram aplicados, em uma das várias lojas que fazem parte do mesmo grupo de casa de câmbio, no caso a matriz, por uma corretora de câmbio e um banco sendo os mesmos respondidos por pessoas com posição hierárquica elevada dentro da empresa, as quais devem possuir mais conhecimentos sobre o mercado de câmbio e as normas do Banco Central do Brasil, pois aqueles que assumiam cargos mais baixos recusaram-se a participar da pesquisa.

Embora tenha encontrados dificuldades em aplicar os questionários em algumas instituições financeiras credenciadas a operarem no mercado cambial natalense, a obtenção das informações contribuirá para uma análise completa, satisfazendo e atingindo os objetivos estabelecidos no início deste trabalho.

As análises das informações foram cruzadas entre si e expostas de acordo com as informações obtidas em todas as empresas entrevistadas. Todavia, por fazerem parte de um mesmo mercado onde existem normas a seguir, os procedimentos são iguais em todas elas, salvo em Bancos, nos quais o limite de compra, ou seja, a posição de compra junto ao Banco Central do Brasil é superior às demais instituições pesquisadas neste trabalho.

4.1 QUANTO AO PERFIL

O perfil dos clientes é bastante variado. Em casas de câmbio, os freqüentadores são de origem estrangeira, principalmente portugueses e espanhóis. Já em instituições financeiras, como o Banco do Brasil, o perfil do cliente divide-se entre brasileiros, que recebem recursos

do exterior; e italianos, que movimentam o câmbio, em sua grande maioria, em espécie. Tratando-se de quantidade, em média, circulam, nessas instituições, acima de 301 pessoas por mês, sabendo-se que, em alta estação, esse número pode aumentar.

Diante do cenário turístico de Natal e do perfil da clientela, percebe-se que, na atualidade, a moeda que mais circula em casas de câmbio, bancos e corretoras é o Euro em espécie, embora o Dólar também tenha sua participação nas ordens de pagamento e em espécie.

Sendo o Euro uma nova moeda criada em 1999 com o objetivo de substituir as divisas dos países que integram a União Européia sob a forma escritural. Em 2002, o Euro passou a circular fisicamente em todo o mundo, extinguindo, assim, as moedas nacionais dos países que compõe a União Européia, como o Marco Alemão (Alemanha), Pesetas (Espanha), Franco (França). (ASSAF NETO, 2001, p. 124).

4.2 QUANTO AOS LIMITES

O câmbio é uma área do mercado com muitas particularidades. Não existe uma só norma ou regra para todas as pessoas que desejam trocar moedas, mas sim, uma regra para cada tipo de situação. Tratando-se de limite para as pessoas que desejam cambiar, o máximo permitido é uma quantia referente à R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Acima desse valor, o cliente deve apresentar documentos que comprovem a origem do dinheiro e que estejam dentro das normas descritas pelo Banco Central do Brasil. Na área mais freqüente do câmbio, que é o turismo, o banco só pode comprar acima de R\$ 10.000,00 se o turista houver declarado que porta esses valores, equivalentes a quantias em sua moeda, à Polícia Federal no momento do seu desembarque. Nesse caso, o Banco pode comprar uma quantia referente ao valor que foi declarado.

Para a venda de moeda estrangeira, há um limite de USD 3.000,00 (Três Mil Dólares) para não-correntistas do Banco do Brasil, pois, acima desse valor, é obrigatório o débito em conta corrente do próprio banco. Já para clientes, é exigido que o valor que está sendo comprovado seja compatível com a sua capacidade econômico-financeira.

Embora existam limites estipulados pelo Banco Central do Brasil para pessoas físicas e jurídicas, existem, também, limites de compra impostos às instituições financeiras, que são chamadas de posição de compra destas com o Banco Central do Brasil.

Diante disso, as posições de compra impostas para casas de câmbio junto ao Banco Central do Brasil são de USD 200.000,00 (Duzentos Mil Dólares) diários. Para corretoras de

câmbio, esta posição é bem maior, chegando a USD 500.000,00 (Quinhentos Mil Dólares) diários, visto que esse tipo de empresa negocia, além de câmbio, ações de empresas de capital aberto negociadas em bolsas de valores que, no Brasil, são feitas através da BOVESPA (Bolsa de Valores do Estado de São Paulo). Já para bancos, inclusive o Banco do Brasil, as posições de compra de moedas junto ao Banco Central do Brasil são de USD 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Dólares) diários.

4.3 QUANTO À DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os documentos necessários dependem da natureza da operação, ou seja, para cada modelo estipulado pelo Banco Central do Brasil há um tipo de documento a ser exigido. Em caso de operações predominantes, como o turismo, é exigido o passaporte do turista ou a cédula de identidade, além do cartão de desembarque no país (documentos exigidos para a compra da moeda estrangeira, apenas, de turistas vindos de países do Mercosul). Para a venda, é exigido o documento de identidade e o CPF (Cadastro da Pessoa Física) de brasileiros e de turistas estrangeiros pede-se o boleto de venda das moedas para poder efetuar a recompra da moeda estrangeira.

4.4 QUANTO À DETERMINAÇÃO DAS TAXAS DE CÂMBIO

Em se tratando de taxas de câmbio, a definição delas dá-se através de sites e/ou canais de televisão como Bloomberg, Band News. O mercado local também serve como parâmetro da cotação da taxa do dia para as casas de câmbio e corretoras. E, para o Banco do Brasil, a definição da taxa de câmbio é obtida através do Banco Central do Brasil.

Além da convencional taxa usada para determinar o preço da compra e da venda, o Banco do Brasil cobra uma taxa extra de USD 15,00 (Quinze Dólares) para qualquer transação de compra feita por ela. Já para a venda, é cobrado um percentual de 3% para correntistas e 4% para não-correntistas, tendo um limite máximo de USD 50,00 (Cinquenta Dólares) e USD 100,00 (Cem Dólares) respectivamente. Nas outras instituições, a única taxa trabalhada é a de comprar e venda, ou seja, não há nenhum custo extra para qualquer transação.

4.5 QUANTO ÀS RESTRIÇÕES

Devido a grande movimentação de moedas estrangeiras de diversos países circulando no mercado brasileiro, há uma grande preocupação em saber a originalidade das moedas. Muitas das instituições pesquisadas usam equipamentos de detecção que atestam a autenticidade de qualquer moeda, como o uso da luz de néon, processo no qual os raios batem na nota e desta reluz uns filetes brilhosos, atestando a sua originalidade. Há, também, um método bastante eficaz que é o uso de canetas contendo iodo. Ao passar essa substância na nota, se aparecer uma mancha preta indica grande possibilidade de ela ser falsa; caso fique marrom, a nota deve ser original. Já que o Iodo é uma poderosa ferramenta de auxílio para detectar a veracidade das notas, para que se possa reduzir custos com a compra de qualquer equipamento ou caneta, basta comprar um frasco de iodo vendido em qualquer farmácia. Uma vez usado o iodo puro na nota, essa ficará manchada definitivamente. Esses métodos podem gerar dúvidas a respeito da originalidade da notas, caso elas estejam bastante desgastadas. Nesse caso, a experiência do profissional faz a diferença.

Se isso ocorrer, na casa de câmbio o procedimento é apreender a(s) nota(s), identificar o cliente através de formulário e encaminhar o mesmo à Polícia Federal. Para a corretora entrevistada, caso haja a desconfiança sobre a autenticidade, a cédula é devolvida ao cliente e o mesmo é informado sobre a dúvida, não havendo um veredicto sobre a falsidade ou originalidade. E, para o Banco do Brasil, o procedimento relativo a essa questão é o mesmo das casas de câmbio.

Além dessas restrições, há mais algumas impostas pelas instituições credenciadas: a maioria não compra moedas metálicas, exceto moedas de € 1,00 (Um Euro) e € 2,00 (Dois Euros); e o Banco do Brasil, além de não aceitar moedas de nenhum valor, também não compra notas de € 500,00 (Quinhentos Euros). Além disso, essas instituições também não aceitam notas dilaceradas, com fita adesiva ou grandes rasuras.

4.6 QUANTO AO SPREAD

Todas as transações de compra de moedas por parte das instituições credenciadas a operar com câmbio resultam em venda, seja para clientes pessoa física ou jurídica. Com isso, existe uma diferença de taxas de compra e venda que representa o percentual de ganho, do

qual são tirados todos os custos e o lucro, que são chamados de spread. Geralmente, as instituições trabalham com esse spread entre R\$ 0,10 e R\$ 0,20.

Com base nessas informações, suponhamos que uma empresa autorizada, pelo Banco Central do Brasil, a operar no mercado cambial negocie, em média, algo em torno de USD 10.000,00 (Dez Mil Dólares) por dia e tenha um spread de R\$ 0,15 (Quinze Centavos de Real), isso daria R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) de lucro bruto mensal. Desse volume de dinheiro, tiram-se as quantias referentes às despesas operacionais e encargos. Com isso, vê-se o quanto o mercado cambial em Natal/RN pode ser rentável.

4.7 QUANTO AO PROFISSIONAL

Há quem acredite que o mercado de câmbio é, predominantemente, masculino. Se analisado no geral, isso pode até parecer verdade, mas, nas instituições credenciadas pesquisadas, a participação das mulheres que comandam as operações é superior a dos homens, visto que, apenas, uma das instituições teve um homem o qual se responsabilizou pelas informações obtidas no questionário. A experiência de algumas pessoas, nesse ramo, supera os 6 anos. Alguns graduados, outros por graduar-se e, coincidentemente, estes em Administração. Existem, também, aqueles que aprenderam a operar nesse mercado apenas trabalhando, e isso, realmente, não é muito difícil de se aprender, visto que é só fazer alguns cursos disponíveis em entidades ligadas ao Banco Central do Brasil.

Das três pessoas responsáveis pelo mercado cambial de suas empresas, duas delas são gerentes e a outra, operadora de caixa que, igual aos outros, mostrou um grande conhecimento a cerca do ramo em que atua. Outro dado importante é que dois deles tem idade entre 37 e 42 anos. A mais nova, a do Banco do Brasil, tem apenas 22 anos, mas, como mencionado anteriormente, tem um conhecimento bastante apurado das normas e procedimentos impostos pelo Banco Central do Brasil.

4.8 QUANTO À PERSPECTIVA DO MERCADO LOCAL

Analisando os dados obtidos, quando se pergunta sobre a concorrência, a resposta dada pelo banco é que ele concorre sim, nesse segmento de câmbio, com outras instituições. Já para a corretora e a casa de câmbio, a resposta foi não. O Banco não concorre diretamente com eles, devido à cobrança de taxas extras que este aplica a seus clientes.

Para que este ramo de mercado de câmbio torne-se mais competitivo e atraente, há opiniões divergentes entre si. A corretora acredita que, se o Banco Central do Brasil liberasse o mercado de câmbio, ou seja, não houvesse tanta burocracia, o mercado seria totalmente diferente do que é atualmente. A casa de câmbio disse que a diferença, nesse mercado, está nas taxas cambiais aplicadas por cada uma delas, atraindo o cliente aquele que tem a melhor taxa, ou seja, quem pagar melhor pela moeda estrangeira. O Banco do Brasil acredita que as taxas extras cobradas por ele, tornam-no menos competitivo no segmento de câmbio em espécie, sem isso, com certeza, este se tornaria um concorrente com grande força.

Na tabela abaixo, estão alguns dados sintéticos colhidos na pesquisa com as respostas de cada instituição financeira autorizada, pelo Banco Central do Brasil, a operar no mercado cambial.

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES PESQUISADAS			
RESULTADOS	INSTITUIÇÕES		
-	CASA DE CÂMBIO	CORRETORA DE CÂMBIO	BANCO DO BRASIL
PERFIL	PORTUGUESES	ESPANHOIS	ITALIANOS
MOEDA	EURO	EURO	EURO
VOLUME	ACIMA DE 301	DE 200 A 301	ACIMA DE 301
LIMITES	USD 200.000,00	USD 500.000,00	USD 6.500.000,00
SPREAD	R\$ 0,10 A R\$ 0,14	R\$ 0,10 A R\$ 0,15	R\$ 0,15 A R\$ 0,20
TAXA EXTRA	NENHUMA	NENHUMA	USD 15,00

Quadro 1 – Principais Informações Pesquisadas.

FONTE: Pesquisa Direta, 2006.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar a viabilidade da abertura de uma instituição financeira autorizada a operar com moeda estrangeira em Natal/RN, em função do turismo mundial; bem como identificar as principais características do mercado local.

Abrir uma empresa nesse ramo, hoje em dia, é um risco, o qual nem todo investidor tem intenção de correr, devido às inúmeras regras e informações, as quais têm que ser seguidas com cautela, pois a empresa tem que ser completamente transparente para a “vista” do Banco Central do Brasil.

O grande avanço que Natal/RN sofreu na área turística, abriu as portas para o crescimento paralelo do mercado de câmbio. Com o aumento de turistas estrangeiros, vindos de vários países e, conseqüentemente, de moedas de outras economias, o mercado cambial em Natal/RN passou a ter muita demanda para pouca oferta de casas de câmbio. Foi a partir dessa oportunidade de negócio que surgiram as primeiras casas de câmbio por aqui, das quais algumas acabaram por deixar esse mercado, permanecendo apenas a Sunset Câmbio e Turismo.

Mas, de acordo com informações da pesquisa, atualmente existem outras instituições que operam no mercado de câmbio, sendo elas denominadas corretoras de câmbio, que chegam a fazer concorrência frente à Sunset câmbio e Turismo; e também bancos, os quais oferecem essa opção de serviço a seus clientes.

Com a vinda de novas empresas, o mercado cambial natalense passa a oferecer mais opções de transação entre as moedas estrangeiras e a moeda corrente do país e, com a nova concorrência, quem sai ganhando é o consumidor.

Nesse mercado, ganha o cliente, quem oferecer melhores condições de negociações, como atendimento diferenciado, infra-estrutura adequada ao ramo e, principalmente, a melhor taxa de câmbio, pois esse indicador, de acordo com a pesquisa, é quem decide em qual instituição financeira o cliente vai cambiar.

Diante das informações obtidas através da pesquisa, a abertura de novas instituições financeiras credenciadas a operarem no mercado cambial na cidade do Natal/RN torna-se viável, visto que a demanda de turistas estrangeiros e investimentos dos mesmos são bastante elevados. Isso fará com que as empresas ofereçam melhores taxas, a fim de conseguirem mais clientes.

De acordo com as instruções de acesso ao Sistema Financeiro Nacional (em anexo), não há nenhuma menção sobre ingressar no mercado cambial através de casas de câmbio, pois

essas só funcionam se houver, na razão social da empresa, a denominação de agência de viagens.

Observando as mesmas instruções, o meio mais viável para atuar no mercado cambial seria através de uma corretora de câmbio que, uma vez aberta, poderá oferecer, também, opções de negociações de ações na Bolsa de Valores de São Paulo, Bovespa, mediante autorização da CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

5.1 RECOMENDAÇÕES

Salienta-se que, na busca de novos negócios, os principais diferenciais de qualquer empresa que atua no mercado cambial são a taxas de câmbio, a infra-estrutura e o atendimento diferenciado, dependendo do montante que o cliente desejar cambiar.

Por falar em atendimento diferenciado, é muito importante ter pessoas capacitadas, qualificadas para trabalharem neste ramo, porque exige muito conhecimento sobre os procedimentos de como funciona o mercado cambial.

É preciso estar atento às novas regulamentações divulgadas pelo Banco Central do Brasil, visando sempre a busca por novos métodos de fiscalização, através de normas impostas por outras economias aos seus países, melhorando o controle desse mercado que, geralmente, é visto como um grande facilitador para aqueles que tentam burlar a Receita Federal, órgão do Governo Federal o qual recolhe as declarações financeiras de pessoas físicas e jurídicas para medir o volume patrimonial da população, a fim de encobrir seus ganhos financeiros para que não sejam inclusos nas declarações dos impostos de renda, diminuindo, assim, o valor do imposto pago equivalente a todos os bens em seu poder.

Outro dado bastante expressivo em relação à viabilidade é o spread entre a taxa de compra e a de venda. Esse spread varia, em média, de R\$ 0,10 a R\$ 0,20 e, segundo dados da pesquisa, o volume de negócios que as empresas realizam varia de 200 a mais de 300 mensais. De acordo com esse volume, especula-se que, se cada cliente trocar em torno de € 500,00 (Quinhentos Euros), resultará numa posição de compra que pode chegar a € 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Euros) o qual multiplicado pelo valor do spread (R\$ 0,20) dará uma diferença de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), ou seja, daria uma quantia bastante relevante no montante do capital de giro da empresa. Contudo, é importante ressaltar que esses valores podem oscilar de acordo com as altas e baixas estações consideradas pelas empresas turísticas.

É interessante intensificar o marketing em estações mais baixas, porque o movimento de turistas diminui em relação à alta estação. Só assim, o volume de negociações praticadas pelas instituições pode não cair tanto, a ponto de ficar alguns meses no “vermelho”.

Analisando uma informação obtida, sem ter sido colhida através do questionário, uma corretora pode fazer o mesmo papel que um banco faz, em relação à execução de ordens de pagamentos de importações e exportações, as chamadas transferências internacionais. Nesse caso, as corretoras de câmbio deveriam ser mais ousadas, procurarem novos produtos e serviços, como esses, para oferecerem aos seus clientes; e não, apenas, o câmbio em espécie.

Um fato importante a ser citado é a falta de planejamento de marketing. É difícil ver alguma propaganda ou anúncio de alguma empresa dessas. Algumas das empresas, tomadas como bases da pesquisa, só investem no marketing em determinadas épocas do ano nas quais acontece a alta estação do turismo. Claro que não poderia deixar de ter algo que chamasse a atenção de turistas estrangeiros em um período em que ocorre o maior movimento de negócios. Mas, vale salientar que não são, apenas, os turistas estrangeiros que usufruem desse mercado. Existem empresários locais que movimentam um volume de negociação consideravelmente elevado, visto que existem empresas que importam e exportam mercadorias.

Em relação à localização de novas empresas, deve ser feito um estudo bastante minucioso. Deve-se escolher um local de fácil acesso, bastante visível e, de preferência, onde o trajeto de turistas estrangeiros aconteça com frequência. Locais próximos a atrações turísticas são excelentes pontos para abertura de filiais. Mas, para a instalação de uma matriz, o local ideal, diante da grande concentração de hotéis, pousadas, restaurantes, shopping center e acesso a diversas praias do litoral sul, seria no bairro de Ponta Negra.

Com a construção do novo aeroporto de São Gonçalo do Amarante, a instalação de uma casa de câmbio naquela localidade também seria de grande valia, de acordo com o porte que esse aeroporto apresentará, pois, sendo esse um dos maiores aeroportos do país, o grande fluxo de vôos, domésticos e internacionais, vindos de todos os locais possíveis, tornam-no bastante interessante.

Uma recomendação para ampliar a oferta de produtos e serviços a consumidores desse mercado, citada na conclusão, é a possibilidade desses clientes comprarem ações de empresas de capital aberto negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo. Mas, para isso, as instituições financeiras, as quais atuam nesse ramo, teriam que se vincular à CVM – Comissão de Valores Mobiliários – que regulariza o mercado de ações.

A grande clientela de empresas voltadas ao mercado cambial é composta, praticamente, por turistas de outros países. E esses, por sua vez, chegam ao Brasil através de agências de viagens e operadoras de turismo que oferecem pacotes a seus clientes.

Diante disso, uma parceria com essas empresas de turismo faria com que a ociosidade das empresas de câmbio, no período de baixa estação, não fosse um fator tão preponderante.

Com essas parceiras, com certeza, segundo fonte pessoal, sempre haverá clientes interessados em cambiar, porque há turistas que preferem esse período de baixa estação, devido aos preços mais acessíveis dos pacotes oferecidos pelas empresas de turismo.

É preciso investir no turismo, como buscar novas atrações e localidades turísticas, seja ela na capital ou no interior do Estado, porque é um mercado em crescente expansão e que agrega valor a qualquer economia. É preciso diversificar em novas opções de turismo, como o de aventura, religioso e de eventos internacionais. Além, é claro, do turismo de lazer que, de uma forma ou de outra, ainda é o mais procurado por aqueles que desejam conhecer uma nova cultura, divertindo-se, relaxando, conhecendo novos lugares o que, sem dúvida, é muito importante para qualquer ser humano.

Quallymark, 2002.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marília de Andrade. *Fundamentos de metodologia científica*. São Paulo: Atlas, 1991.

LOPES, João do Carmo; ROSSÉTL, José Paschoal. *Economia*. Ministério. São Paulo: Atlas, 1978.

MELLAGI FILHO, Armando; ISHIKAWA, Sérgio. *Mercado Financeiro e de Capitais*. São Paulo: Atlas, 2000.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. *Tratado de metodologia científica: projeto de pesquisa*. TGI, FCC, monografia, dissertações e teses. São Paulo: Pioneira, 1997.

ROBERTS, Richard. *Por dentro das finanças internacionais: guia prático dos mercados e instituições financeiras*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

TAXA de câmbio. Disponível em: < <http://www.econetonline.com.br> >. Acesso em: 14 maio 2006.

REFERÊNCIAS

ANDREZO, Andréa Fernandes; LIMA, Iran Siqueira. **Mercado Financeiro: aspectos históricos e conceituais**. São Paulo: Pioneira, 2002.

ASSAF NETO, Alexandre. **Mercado Financeiro**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo: transformando idéias em negócios**. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

DRUCKER, Peter F. **Inovação e espírito empreendedor (entrepreneurship): Prática e Princípios**. São Paulo: Pioneira Thomson, 2002.

EMPREENDEDEDORISMO. Disponível em: < <http://www.capitalderisco.com.br> >. Acesso em: 14 maio 2006.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado Financeiro: produtos e serviços**. 15 ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1991.

LOPES, João do Carmo; ROSSETI, José Paschoal. **Economia Monetária**. São Paulo: Atlas, 1998.

MELLAGI FILHO, Armando; ISHIKAWA, Sérgio. **Mercado Financeiro e de Capitais**. São Paulo: Atlas, 2000.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de metodologia científica: projetos de pesquisa, TGI, TCC, monografia, dissertações e teses**. São Paulo: Pioneira, 1997.

ROBERTS, Richard. **Por dentro das finanças internacionais: guia prático dos mercados e instituições financeiras**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

TAXA de câmbio. Disponível em: < <http://www.economiaonline.com.br> > Acesso em: 14 maio 2006.

TROSTER, Roberto Luis; MOCHÓN, Francisco. **Introdução à economia.** São Paulo: Makron Books, 1999.

WESTON, J. Fred; BRIGHAM, Eugene F. **Fundamentos da Administração Financeira.** São Paulo: MAKRON, 2000.

APÊNDICE

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

Esta pesquisa tem como objetivo obter dados para a conclusão da monografia do candidato acima citado para obtenção do título de Bacharel em Administração.

1 - NA ATUALIDADE, CONSIDERANDO OS CLIENTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, CITE QUAL A MOEDA MAIS TROCADA POR REAIS EM SUA ORGANIZAÇÃO?

- ☐ DÓLAR
☐ YEN
☐ LIBRA
☐ FRANCO SUÍÇO
☐ OUTROS _____

2 - CONSIDERANDO O PERFIL DO CLIENTE DE SUA ORGANIZAÇÃO, EM SUA MAIORIA ESTÁ?

- ☐ TURISTA ESTRANGEIRO,
 DE QUAL(ES) PAÍS(ES) - PRINCIPALMENTE _____
☐ INVESTIDOR
☐ EMPRESÁRIOS
☐ OUTROS _____

APÊNDICE

3 - SE TRATANDO DA QUANTIDADE DE CLIENTES ATENDIDOS, EM MÉDIA, QUANTOS POR MÊS, CONSIDERANDO TODOS OS MESES DO ANO?

- ☐ DE 0 A 100 ☐ DE 101 A 200 ☐ DE 201 A 300 ☐ ACIMA DE 301

4 - NO CASO DE SUA EMPRESA, EXISTE ALGUM LIMITE DE COMPRA E VENDA ESTIPULADOS PELO BANCO CENTRAL, PARA ESTE TIPO DE MERCADO? SE SIM POR QUANTO TEMPO?

5 - CONSIDERANDO AINDA O LIMITE DA QUESTÃO ANTERIOR, NO CASO DE SUA EMPRESA QUANTO CADA CLIENTE PODE CAMBIAR E POR QUE PERIODICIDADE?

6 - QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CÂMBIO EM SUA EMPRESA, EXISTE ALGUM TIPO DE CONTROLE DESTES DOCUMENTOS, COMO ESTE CONTROLE É EFETIVADO?

7 - CONSIDERANDO A ORIGEM DA MOEDA ESTRANGEIRA, EM SUA EMPRESA, HÁ ALGUMA RESTRIÇÃO PARA SE CAMBIAR CÉDULAS DE MOEDAS ESTRANGEIRAS, OBVIAMENTE EXCLUINDO AS NOTAS FALSAS?

8 - AINDA SE TRATANDO DE CÉDULAS FALSAS, QUANDO DO CÂMBIO, QUAL O PROCEDIMENTO DE SUA EMPRESA?

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO

Esta pesquisa tem como objetivo obter dados para a conclusão da monografia do concluinte acima citado para obtenção do título de Bacharel em Administração.

1 - NA ATUALIDADE, CONSIDERANDO OS CLIENTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, CITE QUAL A MOEDA MAIS TROCADA POR REAIS EM SUA ORGANIZAÇÃO?

- ☐ DÓLAR
- ☐ EURO
- ☐ LIBRA
- ☐ FRANCO SUÍSSO
- ☐ OUTROS _____

2 - CONSIDERANDO O PERFIL DO CLIENTE DE SUA ORGANIZAÇÃO, EM SUA MAIORIA ESTE É?

- ☐ TURISTA ESTRANGEIRO,
DE QUAL(IS) PAÍS(ES) - PRINCIPALMENTE _____
- ☐ INVESTIDOR
- ☐ EMPRESÁRIOS
- ☐ OUTROS _____

3 - SE TRATANDO DA QUANTIDADE DE CLIENTES ATENDIDOS, EM MÉDIA, QUANTOS POR MÊS, CONSIDERANDO TODOS OS MESES DO ANO?

- ☐ DE 0 A 100 ☐ DE 101 A 200 ☐ DE 201 A 300 ☐ ACIMA DE 301

4 - NO CASO DE SUA EMPRESA, EXISTE ALGUM LIMITE DE COMPRA E VENDA ESTIPULADOS PELO BANCO CENTRAL, PARA ESTE TIPO DE MERCADO? SE SIM POR QUANTO TEMPO

5 - CONSIDERANDO AINDA O LIMITE DA QUESTÃO ANTERIOR, NO CASO DE SUA EMPRESA QUANTO CADA CLIENTE PODE CAMBIAR E POR QUE PERIODICIDADE?

6 - QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CÂMBIO EM SUA EMPRESA, EXISTE ALGUM TIPO DE CONTROLE DESTES DOCUMENTOS, COMO ESTE CONTROLE É EFETIVADO?

7 - CONSIDERANDO A ORIGEM DA MOEDA ESTRANGEIRA, EM SUA EMPRESA, HÁ ALGUMA RESTRIÇÃO PARA SE CAMBIAR CÉDULAS DE MOEDAS ESTRANGEIRAS, OBVIAMENTE EXCLUINDO AS NOTAS FALSAS?

8 - AINDA SE TRATANDO DE CÉDULAS FALSAS, QUANDO DO CÂMBIO, QUAL O PROCEDIMENTO DE SUA EMPRESA?

9 - CONSIDERANDO A DIFERENÇA ENTRE O VALOR DE COMPRA E DE VENDA, EM SUA EMPRESA, QUAL O SPREAD ENTRE A TAXA DE COMPRA E A TAXA DE VENDA?

10 - QUANDO DA DEFINIÇÃO DA TAXA DE CÂMBIO A SER OPERADO DURANTE O DIA, ESTÁ É ESTIPULADA ATRAVÉS:

- () BANCO CENTRAL
- () TELEVISÃO, QUE CANAL? _____
- () JORNAL QUAL: _____
- () SITES ESPECIALIZADOS
- () CONCORRENTES, MERCADO LOCAL
- () OUTROS _____

11 - QUANDO DA AÇÃO DIRETA DO CÂMBIO, EXISTE ALGUMA COBRANÇA DE ALGUMA TAXA EXTRA NO MOMENTO DA TRANSAÇÃO? QUANTO?

- () SIM, QUANTO? _____ E EM QUE MOEDA _____ (
-) NÃO

12 - QUANDO AOS DADOS DO ENTREVISTADO:

12.1 - QUANTO AO SEXO?

- () FEMININO
- () MASCULINO

12.1 - QUANTO A IDADE? _____

12.2 - QUANTO AO TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR? _____

12.3 - QUANTO A ESCOLARIDADE, SE GRADUADO EM QUE CURSO?

12.4 - QUANTO AO ESTADO CÍVIL?

- () SOLTEIRO(a)
- () CASADO(a)
- () DIVORCIADO(a)
- () VIÚVO(a)

13 - QUAL O SEU CARGO NA EMPRESA?

- () DIRETOR
- () GERENTE
- () OPERADOR DE CAIXA
- () OUTROS _____

14 - COMO VOCÊ DEFINE O MERCADO DE CÂMBIO EM NATAL?

15 - VOCÊ ACREDITA QUE OS BANCOS CONCORREM DIRETAMENTE COM AS CORRETORAS E/OU CASAS DE CÂMBIO?

16 - O QUE VOCÊ RECOMENDA PARA QUE O MERCADO DE CÂMBIO SE TORNE MAIS COMPETITIVO E ATRAENTE PARA A EMPRESA?

ANEXO

ANEXO A - PROCEDIMENTO DE ACESSO AO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Capítulo 1 - Da Constituição e da Autorização para Funcionamento

1. Disposições Preliminares

Dependentes de licença e expressa autorização do Banco Central do Brasil a constituição e o funcionamento das seguintes instituições:

Agência de Fomento
Banco Comercial
Banco Cooperativo
Banco Múltiplo
Banco de Desenvolvimento
Banco de Investimento
Companhia Hipotecária
Cooperativa de Crédito
Sociedade Corretora de Câmbio
Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários
Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Sociedade de Arrendamento Mercantil
Sociedade de Crédito ao Microempreendedor
Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (Fupicredi)
Sociedade de Crédito Imobiliário

ANEXO

Os procedimentos constantes desse Anexo não se aplicam à constituição de cooperativa de crédito (ver "Regulamento de Procedimentos Autorização no Âmbito do SFN - Cooperativas de Crédito") e de sociedade de crédito ao microempreendedor (ver "Sociedades de Crédito ao Microempreendedor"), que possuem características e condições específicas.

O ingresso no Sistema Financeiro Nacional de nova instituição deve resultar do atendimento em duas etapas, de diversos requisitos relacionados com a sua constituição e com a efetiva autorização para o seu funcionamento:

Na etapa de constituição são objeto de prévia análise as informações, os estudos e os projetos relativos ao plano de negócios e à trajetória do novo empreendimento nos seus primeiros anos de funcionamento, bem como analisados os históricos biográficos e financeiros de todos os organizadores, administradores e principais acionistas/quotistas.

Caso não exista óbice, o Banco Central do Brasil comunicará aos interessados de que são satisfatórias as informações fornecidas pelos organizadores da nova instituição, seja no tocante à viabilidade do empreendimento, seja relativamente à reputação dos controladores e dos administradores indicados.

Uma vez satisfeitos o atendimento aos requisitos legais e regulamentares, os organizadores devem adotar as providências formais necessárias à efetiva constituição da instituição, registrando e realizando de ato notório de constituição, contemplando aprovação do estatuto ou do contrato social, eleição ou nomeação de administradores, subscrição e integralização do capital social.

Tais atos irão compor a instrução do processo de autorização para funcionamento e deverão ser lidos e registrados publicamente (arquivamento na Junta Comercial) após a aprovação pelo Banco Central do Brasil.

Assim, o funcionamento de uma instituição pressupõe, resumidamente:

- a aprovação do projeto de criação de nova instituição;
- a aprovação do projeto pelo Banco Central do Brasil;
- a posterior formalização dos atos de constituição;
- a instrução do processo de autorização para funcionamento;

ANEXO A - PROCEDIMENTO DE ACESSO AO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Capítulo I – Da Constituição e da Autorização para Funcionamento

1. Disposições Preliminares

Dependem de prévia e expressa autorização do Banco Central do Brasil a constituição e o funcionamento das seguintes instituições:

Agência de Fomento
 Banco Comercial
 Banco Cooperativo
 Banco Múltiplo
 Banco de Desenvolvimento
 Banco de Investimento
 Companhia Hipotecária
 Cooperativa de Crédito
 Sociedade Corretora de Câmbio
 Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários
 Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
 Sociedade de Arrendamento Mercantil (Leasing)
 Sociedade de Crédito ao Microempreendedor
 Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (Financeira)
 Sociedade de Crédito Imobiliário

Os procedimentos constantes desse roteiro não se aplicam à constituição de cooperativa de crédito (ver "Roteiros de Procedimentos: Autorização no Âmbito do SFN - Cooperativas de Crédito") e de sociedade de crédito ao microempreendedor (ver "Sociedades de Crédito ao Microempreendedor"), que possuem características e condições específicas. O ingresso no sistema financeiro nacional de nova instituição deve resultar do atendimento, em duas etapas, de diversos requisitos relacionados com a sua constituição e com a efetiva autorização para o seu funcionamento.

Na etapa de constituição são objeto de prévio exame as informações, os estudos e os projetos capazes de delinear a trajetória do novo empreendimento nos seus primeiros anos de funcionamento, bem como analisados os históricos biográficos e financeiros de todos os organizadores, administradores e principais acionistas/quotistas.

Caso não exista óbice, o Banco Central do Brasil comunicará aos interessados de que são satisfatórias as informações fornecidas pelos organizadores da nova instituição, seja no tocante à viabilidade do empreendimento, seja relativamente à reputação dos controladores e dos administradores indicados.

Uma vez reconhecido o atendimento aos requisitos legais e regulamentares, os organizadores devem adotar as providências formais necessárias à efetiva constituição da instituição, mediante a realização do ato societário de constituição, contemplando aprovação do estatuto ou do contrato social, eleição ou nomeação de administradores, subscrição e integralização do capital social.

Tais atos irão compor a instrução do processo de autorização para funcionamento e somente poderão ser levados a registro público (arquivamento na Junta Comercial) após a aprovação pelo Banco Central do Brasil.

Assim, o funcionamento de uma instituição pressupõe, resumidamente:

- a apresentação do projeto de criação da nova instituição;
- a aprovação do projeto pelo Banco Central do Brasil;
- a posterior formalização dos atos de constituição;
- a instrução do processo de autorização para funcionamento;

- a aprovação do processo pelo Banco Central do Brasil com a publicação no Diário Oficial; e
- o subsequente arquivamento dos atos societários no registro público.

Deverão ainda ser observadas as disposições constantes do capítulo "04-14 Eleição ou nomeação" do "Manual de Organização do Sistema Financeiro – Sisorf" - <http://www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL>

Quando se tratar de banco comercial ou banco múltiplo com carteira comercial, a instituição deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com o Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos/Gerência de Monitoramento (Deban/Gemon) [Telefone: (61) 414-3396] para solicitar abertura da conta Reservas Bancárias que estará sujeita à comprovação, por meio de testes operacionais previstos na Carta-Circular 3.115, de 09.01.2004, da capacidade tecnológica do solicitante para acesso ao Sistema de Transferência de Reservas – STR, via Rede do Sistema Financeiro Nacional – RSFN.

A conexão à Rede do Sistema Financeiro – RSFN deverá ser providenciada pelo interessado, observando o disposto na Circular 3.104, de 28.03.2002, bem como a prestação das informações definidas na Carta-Circular 3.014, de 19.04.2002.

Consoante o disposto na Circular 3.101, de 28.03.2002, que regulamenta a conta Reservas Bancárias e institui e regulamenta a Conta de Liquidação no Banco Central do Brasil, os bancos de investimento e os bancos múltiplos sem carteira comercial que desejarem abrir conta de Reservas Bancárias deverão proceder de maneira semelhante à dos bancos comerciais e dos bancos múltiplos com carteira comercial.

Comprovada a capacidade tecnológica do solicitante, será marcada pelo Deban a data de abertura da conta Reservas Bancárias, observado que o início de operação está condicionado à conclusão do processo de autorização para funcionamento.

No tocante ao capital estrangeiro no sistema financeiro nacional, até que sejam fixadas as condições a que se refere o artigo 192 da Constituição da República Federativa do Brasil, estão vedadas novas autorizações para funcionamento de instituições que sejam controladas ou tenham no capital participação, direta ou indireta, de pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, ressalvado o disposto no artigo 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Para análise da admissibilidade prevista no parágrafo único do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias os interessados deverão observar, na instrução dos respectivos processos, as disposições da Circular 3.317, de 29.3.2006.

2. Da Apresentação do Projeto e da Constituição

2.1. Apresentação do Projeto e Instrução do Processo

Os interessados deverão encaminhar requerimento, com a identificação do pleito, nome por extenso e assinatura dos controladores, ao componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro (ANEXO I), acompanhado de:

- minuta de Declaração de Propósito na forma do ANEXO V, se for o caso (ver item 2.2.2.1);
- indicação do nome completo e telefone do responsável, tecnicamente capacitado, pela condução do projeto junto ao Banco Central do Brasil;
- identificação do grupo organizador da nova instituição, do qual deverão participar representantes do futuro grupo de controle e dos futuros detentores de participação qualificada;

Entende-se como participação qualificada a participação, direta ou indireta, de pessoas físicas ou jurídicas, equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais de ações ou quotas representativas do capital total da instituição objeto de análise.

Após obter manifestação do Banco Central do Brasil quanto à minuta da Declaração de Propósito (ver item 2.2.2), e após a sua publicação, deverá ser providenciada a instrução do processo, mediante o encaminhamento dos documentos de número 1 e 4 a 17 elencados no ANEXO II.

O Banco Central do Brasil, nos casos em que julgar necessário, pode solicitar quaisquer documentos e/ou informações adicionais para subsidiar sua decisão.

Os respectivos processos devem ser integralmente instruídos no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da protocolização da solicitação inicial, esclarecido que o descumprimento desse prazo implica o imediato arquivamento do processo (artigo 3º, parágrafos 1º e 2º da Circular 3.179, de 26.02.2003).

O Banco Central do Brasil indeferirá sumariamente os pedidos, caso:

- venha a ser apurada irregularidade cadastral contra os administradores, integrantes do grupo de controle da instituição ou detentores de participação qualificada, não sanada em prazo por ele concedido;
- constate falsidade nas declarações ou documentos apresentados na instrução do processo.

2.2. Condições Necessárias para a Constituição

O Banco Central do Brasil verificará o atendimento quanto aos aspectos/requisitos legais e/ou regulamentares, principalmente os relativos a: estrutura de controle; Declaração de Propósito; viabilidade econômico-financeira do empreendimento, plano de negócios e aderência a princípios de governança corporativa; demonstração de capacidade econômico-financeira e inexistência de restrição cadastral aos controladores.

2.2.1. Estrutura de Controle

A composição do grupo de controle da instituição deve ser perfeitamente evidenciada no processo e detalhada na Declaração de Propósito.

O controle direto da instituição somente pode ser detido por:

- I - pessoas físicas;
- II - instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- III - outras pessoas jurídicas, que tenham por objeto social exclusivo a participação societária em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Essa restrição aos controladores diretos não se aplica às agências de fomento e às instituições financeiras públicas que estejam ou que venham a ser submetidas a processo de privatização.

2.2.2. Declaração de Propósito

Os interessados devem obter diretamente com o titular do componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro onde foi protocolizado o pleito, manifestação do Banco Central do Brasil quanto à forma da minuta apresentada e à denominação social pretendida.

Obtida a manifestação favorável, devem providenciar a publicação da Declaração de Propósito, cujo objetivo é dar ampla divulgação à sociedade civil da pretensão dos

controladores e possibilitar a comunicação de eventuais objeções ao empreendimento, diretamente ao Banco Central do Brasil.

Aos requerentes é fornecido o número de protocolo que deverá constar da Declaração de Propósito a ser publicada, por duas vezes, no caderno de economia ou equivalente de jornal de grande circulação, nas localidades da sede da instituição e de domicílio, no País, dos controladores diretos e indiretos.

As publicações podem ser efetuadas em um único jornal, desde que sua circulação tenha alcance no local de instalação da sede da instituição e em todas as localidades de domicílio dos controladores diretos e indiretos.

O texto da Declaração de Propósito deve ser transmitido ao Banco Central do Brasil com a utilização do padrão *rich text format - rtf*, via internet, para o endereço eletrônico copec.deorf@bcb.gov.br, imediatamente após a última publicação, com a indicação dos jornais e das datas de publicação. O Banco Central do Brasil, objetivando ampliar a divulgação, emitirá Comunicado contendo o inteiro teor da Declaração de Propósito.

O Comunicado poderá ser acessado por meio do Sistema de Informações Banco Central - Sisbacen ou por meio de consulta ao site www.bcb.gov.br - Sistema Financeiro Nacional - Informações cadastrais e contábeis - Informações cadastrais - Administradores do SFN (www.bcb.gov.br/?SFNADM).

Tendo em vista que mensagens enviadas via internet podem não ser recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam a transferência de dados, recomenda-se aos interessados verificar se o Comunicado foi divulgado no Sisbacen, conforme item anterior. Caso não tenha sido divulgado em até três dias após o encaminhamento da mensagem, os interessados devem entrar em contato imediatamente com o Deorf/Copec (copec.deorf@bcb.gov.br ou (61) 3414-2858).

Na constituição de "banco cooperativo", somente as pessoas jurídicas controladoras devem publicar a Declaração de Propósito.

É importante destacar que os dados constantes da Declaração de Propósito publicada são de total responsabilidade dos declarantes que devem, portanto, atentar pela sua exatidão, para evitar necessidade de nova publicação.

2.2.2.1 Dispensa de Declaração de Propósito

As Agências de Fomento e as pessoas físicas e/ou jurídicas que já integrem grupo de controle de instituição sujeita aos procedimentos deste Roteiro são dispensadas da publicação da Declaração de Propósito.

O Banco Central do Brasil, nos casos que julgar necessário, poderá exigir publicação da Declaração de Propósito das pessoas físicas ou jurídicas que já integrem grupo de controle de instituição financeira ou outra instituição por ele autorizada a funcionar.

2.2.3. Viabilidade Econômico-Financeira, Plano de Negócios e Governança Corporativa

Os interessados na constituição de nova sociedade deverão encaminhar estudo de viabilidade econômico-financeira, plano de negócios e informações sobre aderência a princípios de governança corporativa que abranjam os três primeiros anos de atividade da instituição.

O estudo de viabilidade econômico-financeira deverá conter, no mínimo:

1. análise econômico-financeira dos segmentos de mercado na região em que pretende atuar e projeção da participação nesses segmentos com indicação dos principais concorrentes em cada um;
2. expectativa de rentabilidade, com indicação de retornos esperados em cada um dos segmentos de mercado escolhidos;
3. projeções financeiras evidenciando a evolução patrimonial no período, com a identificação das fontes de captação que viabilizem essa evolução.

O plano de negócios deverá conter, pelo menos:

1. detalhamento da estrutura organizacional proposta, com clara determinação das responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da instituição;
2. especificação da estrutura dos controles internos, evidenciando mecanismos que garantam a adequada supervisão por parte da administração e a efetiva utilização de auditoria interna e externa como instrumentos de controle;
3. estabelecimento de objetivos estratégicos;
4. definição dos principais produtos e serviços a serem operados e público-alvo;
5. tecnologias a serem utilizadas na colocação dos produtos e dimensionamento da rede de atendimento;
6. definição de prazo máximo para início das atividades após a concessão, pelo Banco Central do Brasil, da autorização para funcionamento;
7. descrição dos critérios utilizados na escolha dos administradores, bem como identificação destes últimos quando solicitada pelo Banco Central do Brasil.

No tocante aos princípios de governança corporativa, deverão ser definidos quais os padrões que serão observados pela instituição, incluindo-se o detalhamento da estrutura de incentivos e da política de remuneração.

O Banco Central do Brasil analisará os documentos apresentados procurando identificar se as informações neles contidas refletem princípios sólidos e demonstram uma avaliação realista do risco à luz das condições econômicas e competitivas do segmento de mercado almejado, observado que serão levado em conta a natureza e o porte da instituição envolvida.

Tais documentos serão utilizados ainda pelo Banco Central do Brasil durante os três primeiros anos de funcionamento da instituição como instrumento de avaliação do grau de convergência entre as projeções apresentadas e a efetiva prática.

2.2.4 Demonstração de Capacidade Econômico-Financeira Compatível com o Porte, Natureza e Objetivo do Empreendimento

A avaliação da capacidade econômico-financeira dos controladores está relacionada com a dimensão e o perfil de risco de cada empreendimento, bem assim com a experiência anterior e o nível de comprometimento dos acionistas/quotistas controladores.

A demonstração de capacidade econômico-financeira deve ser atendida, a critério do Banco Central do Brasil, individualmente por acionista/quotista controlador ou pelo grupo de controle.

O patrimônio é aferido com base em declaração do imposto de renda, no caso de pessoa física, ou com base em demonstrações financeiras, no caso de pessoa jurídica.

Para efeito dessa comprovação o Banco Central do Brasil considerará, também, as participações detidas pelos interessados em controladas que sejam instituições financeiras, sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou administradoras de consórcio.

Todos os integrantes do grupo de controle, bem como todos os detentores de participação qualificada deverão autorizar a Secretaria da Receita Federal a fornecer ao Banco Central do

Brasil cópias da "Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física" e da "Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica", relativas aos três últimos exercícios, para uso exclusivo no respectivo processo de autorização.

A Autorização à Secretaria da Receita Federal deve ser elaborada na forma do ANEXO VII.

A aferição da capacidade econômico-financeira pode, a critério do Banco Central do Brasil, ficar restrita aos controladores pessoas jurídicas, sem verificação das pessoas físicas, quando o controle societário da instituição financeira for detido, direta ou indiretamente:

- a) por companhia de capital aberto com capital altamente pulverizado; ou
- b) por instituição financeira sediada em países onde as autoridades efetuam supervisão global consolidada.

2.2.5. Inexistência de Restrição Cadastral aos Controladores

A comprovação da inexistência de restrições que possam afetar suas reputações deverá ser efetuada por meio de declaração firmada pelos pretendentes, na forma do ANEXO VI.

Para possibilitar a verificação da inexistência de restrições os controladores deverão autorizar o Banco Central do Brasil a ter acesso a informações a seu respeito constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações. Essa autorização deve ser elaborada na forma do ANEXO VIII.

Todas e quaisquer informações encaminhadas ao Banco Central do Brasil, inclusive em decorrência da Declaração de Propósito, são objeto de avaliação com vistas à obtenção de subsídio para o ato decisório.

No caso de constituição de sociedade corretora de títulos e valores mobiliários, o Banco Central do Brasil solicita manifestação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM quanto a eventual existência de óbice aos nomes dos controladores.

2.3. Conclusão do Exame do Processo

A conclusão do exame do processo será comunicada formalmente aos interessados, de cuja correspondência constarão eventuais providências que os interessados deverão adotar para o prosseguimento do assunto.

3 - Autorização para Funcionamento

Uma vez reconhecido pelo Banco Central do Brasil o atendimento das condições regulamentares estabelecidas para a constituição da sociedade, os interessados deverão formalizar o pedido de autorização para funcionamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento da citada comunicação. O Banco Central do Brasil poderá, mediante pedido justificado, conceder prazo adicional de igual período, findo o qual, não adotadas as providências pertinentes, o processo de constituição será automaticamente arquivado. O pedido com a devida justificação deverá ser dirigido à autoridade concedente, entendida como sendo aquela que autorizou a constituição da sociedade.

3.1. Instrução do Processo

O processo deve ser instruído no componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Deorf que jurisdicionar a sede da instituição (ANEXO I) mediante:

- a) encaminhamento dos documentos números 1, 18 a 29 indicados no ANEXO II;
- b) prestação, ao Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central - Unicad, das informações indicadas no ANEXO III.

As postulações devem ser acompanhadas da documentação completa, podendo o Banco Central do Brasil solicitar quaisquer documentos e/ou informações adicionais que julgar necessários para subsidiar sua decisão. O Banco Central do Brasil poderá também convocar para entrevista os integrantes do grupo de controle, os detentores de participação qualificada e os administradores indicados da instituição.

O Banco Central do Brasil indeferirá sumariamente os pedidos, caso:

- venha a ser apurada irregularidade cadastral contra os administradores, integrantes do grupo de controle da instituição ou detentores de participação qualificada, não sanada no prazo eventualmente concedido;
- constate falsidade nas declarações ou documentos apresentados na instrução do processo.

3.2. Condições para Concessão da Autorização para Funcionamento

De acordo com a regulamentação em vigor, o exame de pedidos de autorização para funcionamento depende de:

- realização do ato societário de constituição;
- integralização e recolhimento, na forma da Lei 4595, de 31.12.1964, do capital social, em montante equivalente a, pelo menos, o valor do capital e patrimônio de referência mínimos estabelecidos para a instituição. No recolhimento ao Banco Central do Brasil, a instituição deverá observar o disposto na Resolução 2.027, de 24.11.93 (vide item 23 do ANEXO II);
- eleição dos membros dos órgãos estatutários.

A concessão está condicionada:

- à aprovação, pelo Banco Central do Brasil, dos atos formais de constituição;
- à comprovação, por todos os integrantes do grupo de controle e por todos os detentores de participação qualificada, da origem dos recursos utilizados no empreendimento;
- à inexistência de restrição cadastral aos administradores;
- a que o montante do capital integralizado corresponda, no mínimo, ao limite fixado para a instituição nos termos da regulamentação em vigor.

3.2.1. Atos Formais de Constituição

O Banco Central do Brasil verificará a conformidade dos atos constitutivos e dos estatutos/contratos sociais das novas instituições às disposições legais e regulamentos em vigor.

A homologação dos atos societários não implica qualquer juízo sobre a veracidade dos dados consignados, que são de total responsabilidade dos interessados.

A aprovação pelo Banco Central do Brasil dos atos societários não exime os interessados da necessidade de cumprimento das formalidades legais relativas a esses atos, assunto de competência das juntas comerciais (art. 40 da Lei 8.934, de 18.11.94).

3.2.2. Origem dos Recursos

Os integrantes do grupo de controle e os detentores de participação qualificada devem comprovar a origem de recursos utilizados na integralização do capital subscrito, mediante fornecimento de toda a documentação comprobatória, dentre as quais, extratos bancários,

contrato de mútuo, escritura de compra e venda de imóveis, contrato de doação, etc., devendo ser demonstrada a sua compatibilidade com os dados das demonstrações financeiras, no caso de pessoa jurídica, e declarações do imposto de renda, no caso de pessoa física.

3.2.3. Inexistência de Restrição Cadastral aos Nomes dos Eleitos/Nomeados

Na verificação do requisito de que trata este item serão observadas as disposições constantes do capítulo "04-14 Eleição ou nomeação" do "Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf" - <http://www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL>

3.2.4. Capital Integralizado

Para ser concedida a autorização para funcionamento, o capital deve ser integralizado em espécie, em montante igual ou superior ao mínimo estabelecido, e recolhido ao Banco Central do Brasil na forma do item 23 do ANEXO II.

Conforme estabelece a Resolução 2.607, de 27.05.99, os capitais e patrimônios de referência mínimos exigidos são os a seguir especificados, esclarecido que, em se tratando de instituição que tenha sede ou matriz e, no mínimo, 90% (noventa por cento) de suas agências em funcionamento fora dos Estados do Rio de Janeiro e/ou de São Paulo, os valores de capital realizado e patrimônio de referência exigidos terão redução de 30% (trinta por cento):

Banco Múltiplo

- Cada carteira possui o seguinte limite mínimo:

CARTEIRAS DE BANCO MÚLTIPLO	LIMITES MÍNIMOS
Comercial	R\$ 17.500.000,00
Investimento ou Desenvolvimento	R\$ 12.500.000,00
Crédito Imobiliário	R\$ 7.000.000,00
Crédito, Financiamento e Investimento	R\$ 7.000.000,00
Arrendamento Mercantil	R\$ 7.000.000,00

Banco Comercial e Banco Cooperativo

- Sede ou Matriz no eixo RJ – SP	R\$ 17.500.000,00
- Sede ou Matriz em outros Estados e com, no mínimo, 90% das agências fora do eixo RJ-SP	R\$ 12.250.000,00

Banco de Desenvolvimento, Banco de Investimento e Caixa Econômica

- Sede ou Matriz no eixo RJ – SP	R\$ 12.500.000,00
- Sede ou Matriz em outros Estados e com, no mínimo, 90% das agências fora do eixo RJ-SP	R\$ 8.750.000,00

Sociedade de Arrendamento Mercantil, Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento e Sociedade de Crédito Imobiliário

- Sede ou Matriz no eixo RJ – SP	R\$ 7.000.000,00
----------------------------------	------------------

- Sede ou Matriz em outros Estados e com, no mínimo, 90% das agências fora do eixo RJ-SP R\$ 4.900.000,00

Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

- Sede ou Matriz no eixo RJ – SP R\$ 550.000,00
- Sede ou Matriz em outros Estados e com, no mínimo, 90% das agências fora do eixo RJ-SP R\$ 385.000,00

Tais sociedades deverão apresentar os valores abaixo indicados, caso se enquadrem operacionalmente em uma das situações a seguir:

- a) administrem sociedades de investimento;
- b) administrem fundos de investimento nas modalidades regulamentadas pelo Banco Central do Brasil;
- c) sejam habilitadas à realização de operações compromissadas, bem como realizem operações de garantia firme de subscrição de valores mobiliários para revenda, de conta margem e/ou de "swap" em que haja assunção de quaisquer direitos ou obrigações com as contrapartes.

- Sede ou Matriz no eixo RJ – SP R\$ 1.500.000,00
- Sede ou Matriz em outros Estados e com, no mínimo, 90% das agências fora do eixo RJ-SP R\$ 1.050.000,00

Sociedade Corretora de Câmbio

- Sede ou Matriz no eixo RJ – SP R\$ 350.000,00
- Sede ou Matriz em outros Estados e com, no mínimo, 90% das agências fora do eixo RJ-SP R\$ 245.000,00

Companhia Hipotecária

- Sede ou Matriz no eixo RJ – SP R\$ 3.000.000,00
- Sede ou Matriz em outros Estados e com, no mínimo, 90% das agências fora do eixo RJ-SP R\$ 2.100.000,00

Agência de Fomento

Independentemente da localização da sede, conforme estabelece a Resolução 2.828, de 30.3.2001, as agências de fomento devem observar limites mínimos de capital realizado e patrimônio de referência de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Para os bancos realizarem operações de câmbio, os valores são acrescidos em R\$ 6.500.000,00, esclarecido que a prática dessa modalidade operacional exige credenciamento específico, consoante disposto na Resolução 1.620, de 26.07.89.

Observados os limites mínimos de capital integralizado e patrimônio de referência exigidos, as instituições podem pleitear a instalação, no País, de até 10 (dez) agências.

É facultada a instalação de outras agências, desde que ao montante dos respectivos valores mínimos de capital realizado e patrimônio de referência, exceto para as agências pioneiras, sejam adicionados 2% (dois por cento) para os Estados do Rio de Janeiro e/ou de São Paulo e 1% (um por cento) para os demais Estados, por unidade.

No cômputo das 10 primeiras agências isentas são consideradas, primeiramente, as localizadas fora do eixo Rio-São Paulo (1%).

O cálculo dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio de referência a serem permanentemente observados pelas instituições de que trata este roteiro está demonstrado no ANEXO IV.

4. Finalização do Processo

Deferido o pleito, a decisão será publicada no Diário Oficial e comunicada aos interessados, procedendo-se à liberação do depósito recolhido, nos termos do ANEXO II-23, e à devolução dos atos societários encaminhados pela sociedade, devidamente autenticados, para o arquivamento na Junta Comercial.

Obtida a autorização para funcionamento, a instituição, no prazo de 15 (quinze) dias antes do início de suas atividades, deverá:

- 1 – encaminhar ao componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro (ANEXO I), declaração atestando a conformidade de sua infra-estrutura ao plano de negócios apresentado;
- 2 – comprovar, no caso de instituições financeiras, a adesão ao mecanismo de proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras.

O início das atividades da instituição deverá observar o prazo previsto no plano de negócios, podendo o Banco Central do Brasil conceder, em caráter de excepcionalidade, prorrogação do prazo, mediante solicitação fundamentada, firmada pelos administradores da instituição. Nessa hipótese, o Banco Central do Brasil poderá exigir quaisquer documentos e declarações necessárias à atualização do processo de autorização para funcionamento.

A instituição autorizada a funcionar deverá, durante seus três primeiros exercícios sociais, evidenciar no relatório de administração que acompanha as demonstrações financeiras semestrais a adequação das operações realizadas com os objetivos estratégicos estabelecidos no seu processo de constituição. O auditor independente deverá opinar sobre essas informações em item específico do parecer elaborado a respeito das demonstrações financeiras.

Base Legal e Regulamentar

Constituição da República Federativa do Brasil.

Lei 4.595, de 31.12.64 - dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Lei 6.404, de 15.12.76 - dispõe sobre as Sociedades por Ações.

Decreto-Lei 2.627, de 26.09.40 - dispõe sobre as Sociedades por Ações - Dispositivos Mantidos em vigor.

Resolução 2.099, de 17.08.94 - aprova regulamentos que dispõem sobre as condições relativamente ao acesso ao Sistema Financeiro Nacional, aos valores mínimos de capital e patrimônio líquido ajustado, à instalação de dependências e à obrigatoriedade da manutenção de patrimônio líquido ajustado em valor compatível com o grau de risco das operações ativas das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

Resolução 2.122, de 30.11.94 - aprova a constituição, a organização e o funcionamento de companhias hipotecárias.

Resolução 2.212, de 16.11.95 - altera dispositivos das Resoluções 2.099, de 17.08.94, e 2.122, de 30.11.94.

Resolução 2.607, de 27.05.99 - estabelece limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Resolução 2.624, de 29.07.99 - consolida as normas sobre a constituição e o funcionamento de bancos de investimento.

Resolução 2.735, de 28.06.2000 - disciplina a constituição e o funcionamento de sociedades de crédito imobiliário.

Resolução 2.788, de 30.11.2000 - dispõe sobre a constituição e o funcionamento de bancos comerciais e bancos múltiplos sob controle acionário de cooperativas centrais de crédito.

Resolução 2.828, de 30.03.2001 - dispõe sobre a constituição e o funcionamento de agências de fomento.

Resolução 2.837, de 30.05.2001 - define o Patrimônio de Referência (PR) das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Resolução 3.040, de 28.11.2002 - dispõe sobre os requisitos e procedimentos para a constituição, a autorização para funcionamento, a transferência de controle societário e a reorganização societária, bem como para o cancelamento da autorização para funcionamento das instituições que especifica.

Circular 3.165, de 4.12.2002 - Institui o Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central - Unicad e dispõe sobre a remessa de informações ao sistema, pelas instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e administradoras de consórcios.

Circular 3.179, de 26.02.2003 - Dispõe sobre os procedimentos para a constituição, a autorização para funcionamento, a transferência de controle societário e a reorganização societária, bem como para o cancelamento da autorização para funcionamento das instituições que especifica.

Circular 3.180, de 26.02.2003 - Dispõe sobre procedimentos complementares a serem observados pelas instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e administradoras de consórcio, relativamente à instrução de processos.

Circular 3.317, de 29.03.2006 - Dispõe sobre procedimentos a serem observados na formalização de pleitos para participação ou aumento de participação estrangeira no capital de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em complemento às disposições da Circular 3.179, de 2003, bem como para a instalação, no País, de agências de instituições financeiras domiciliadas no exterior.

Comunicado 10.872, de 26.03.2003 - Esclarece sobre o exame de pleitos de interesse das instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e administradoras de consórcio.

Foram listados os principais normativos. Esta relação, portanto, não esgota o assunto em questão.

Glossário

AGÊNCIA - É a dependência de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil destinada à prática das atividades para as quais a instituição esteja regularmente habilitada.

AGÊNCIA DE FOMENTO - As agências de fomento têm como objeto social a concessão de financiamento de capital fixo e de giro associado a projetos na Unidade da Federação onde tenham sede. Devem ser constituídas sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e estar sob o controle de Unidade da Federação, sendo que cada Unidade só pode constituir uma agência. Tais entidades têm status de instituição financeira, mas não podem captar recursos junto ao público, recorrer ao redesconto, ter conta de reserva no Banco Central,

contratar depósitos interfinanceiros na qualidade de depositante ou de depositária e nem ter participação societária em outras instituições financeiras. De sua denominação social deve constar a expressão "Agência de Fomento" acrescida da indicação da Unidade da Federação Controladora. É vedada a sua transformação em qualquer outro tipo de instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional. As agências de fomento devem constituir e manter, permanentemente, fundo de liquidez equivalente, no mínimo, a 10% do valor de suas obrigações, a ser integralmente aplicado em títulos públicos federais. (Resolução CMN 2.828, de 2001).

AGÊNCIA PIONEIRA - É aquela instalada em praça desassistida de qualquer outra agência ou posto avançado de atendimento de banco múltiplo com carteira comercial, banco comercial ou caixa econômica.

BANCO COMERCIAL - Os bancos comerciais são instituições financeiras privadas ou públicas que têm como objetivo principal proporcionar suprimento de recursos necessários para financiar, a curto e a médio prazos, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços, as pessoas físicas e terceiros em geral. A captação de depósitos à vista, livremente movimentáveis, é atividade típica do banco comercial, o qual pode também captar depósitos a prazo. Deve ser constituído sob a forma de sociedade anônima e na sua denominação social deve constar a expressão "Banco" (Resolução CMN 2.099, de 1994).

BANCO COOPERATIVO - É banco comercial ou banco múltiplo constituído, obrigatoriamente, com carteira comercial. Diferencia-se dos demais por ter como acionistas controladores cooperativas centrais de crédito, as quais devem deter no mínimo 51% das ações com direito a voto. Deve fazer constar, obrigatoriamente, de sua denominação a expressão "Banco Cooperativo" conforme previsto na Resolução 2.788/2000.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO - Os bancos de desenvolvimento são instituições financeiras controladas pelos governos estaduais, e têm como objetivo precípuo proporcionar o suprimento oportuno e adequado dos recursos necessários ao financiamento, a médio e a longo prazos, de programas e projetos que visem a promover o desenvolvimento econômico e social do respectivo Estado. As operações passivas são depósitos a prazo, empréstimos externos, emissão ou endosso de cédulas hipotecárias, emissão de cédulas pignoratícias de debêntures e de Títulos de Desenvolvimento Econômico. As operações ativas são empréstimos e financiamentos, dirigidos prioritariamente ao setor privado. Devem ser constituídos sob a forma de sociedade anônima, com sede na capital do Estado que detiver seu controle acionário, devendo adotar, obrigatória e privativamente, em sua denominação social, a expressão "Banco de Desenvolvimento", seguida do nome do Estado em que tenha sede (Resolução CMN 394, de 1976).

OBS.: Constituem entidades distintas o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), criado em 1952 como autarquia federal, foi enquadrado como uma empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, pela Lei 5.662, de 21 de junho de 1971. O BNDES é um órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e tem como objetivo apoiar empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento do país. Suas linhas de apoio contemplam financiamentos de longo prazo e custos competitivos, para o desenvolvimento de projetos de investimentos e para a comercialização de máquinas e equipamentos novos, fabricados no país, bem como para o incremento das exportações brasileiras. Contribui, também, para o fortalecimento da estrutura de capital das empresas privadas e desenvolvimento do mercado de capitais. A BNDESPAR, subsidiária integral, investe em empresas nacionais através da subscrição de ações e debêntures conversíveis. O BNDES considera ser de fundamental importância, na execução de sua política de apoio, a observância de princípios ético-ambientais e assume o compromisso com os princípios do desenvolvimento sustentável. As linhas de apoio financeiro e os programas do BNDES atendem às necessidades de investimentos das empresas de qualquer porte e setor, estabelecidas no país. A parceria com instituições financeiras, com agências estabelecidas em

todo o país, permite a disseminação do crédito, possibilitando um maior acesso aos recursos do BNDES. Maiores informações poderão ser encontradas no endereço: www.bndes.gov.br.

Já o BRDE é uma instituição financeira pública de fomento criada pelos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná em 15 de junho de 1961. Organizado como autarquia interestadual, o Banco conta com autonomia administrativa e personalidade jurídica próprias. Sua área de atuação é a região sul do País e, para tanto, possui agências em Porto Alegre (RS), onde também se situa sua sede, Florianópolis (SC) e Curitiba (PR), sendo que cada agência é responsável pela condução dos negócios no respectivo Estado.

BANCO DE INVESTIMENTO – Os bancos de investimento são instituições financeiras privadas especializadas em operações de participação societária de caráter temporário, de financiamento da atividade produtiva para suprimento de capital fixo e de giro e de administração de recursos de terceiros. Devem ser constituídos sob a forma de sociedade anônima e adotar, obrigatoriamente, em sua denominação social, a expressão “Banco de Investimento”. Não possuem contas correntes e captam recursos via depósitos a prazo, repasses de recursos externos, internos e venda de cotas de fundos de investimento por eles administrados. As principais operações ativas são financiamento de capital de giro e capital fixo, subscrição ou aquisição de títulos e valores mobiliários, depósitos interfinanceiros e repasses de empréstimos externos (Resolução CMN 2.624, de 1999).

BANCO MÚLTIPLO – Os bancos múltiplos são instituições financeiras privadas ou públicas que realizam as operações ativas, passivas e acessórias das diversas instituições financeiras, por intermédio das seguintes carteiras: comercial, de investimento e/ou de desenvolvimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de crédito, financiamento e investimento. Essas operações estão sujeitas às mesmas normas legais e regulamentares aplicáveis às instituições singulares correspondentes às suas carteiras. A carteira de desenvolvimento somente poderá ser operada por banco público. O banco múltiplo deve ser constituído com, no mínimo, duas carteiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, comercial ou de investimento, e ser organizado sob a forma de sociedade anônima. As instituições com carteira comercial podem captar depósitos à vista. Na sua denominação social deve constar a expressão “Banco” (Resolução CMN 2.099, de 1994).

COMPANHIA HIPOTECÁRIA – As companhias hipotecárias são instituições financeiras constituídas sob a forma de sociedade anônima, que têm por objeto social conceder financiamentos destinados à produção, reforma ou comercialização de imóveis residenciais ou comerciais aos quais não se aplicam as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH). Suas principais operações passivas são: letras hipotecárias, debêntures, empréstimos e financiamentos no País e no Exterior. Suas principais operações ativas são: financiamentos imobiliários residenciais ou comerciais, aquisição de créditos hipotecários, refinanciamentos de créditos hipotecários e repasses de recursos para financiamentos imobiliários. Tais entidades têm como operações especiais a administração de créditos hipotecários de terceiros e de fundos de investimento imobiliário (Resolução CMN 2.122, de 1994).

CONTROLADORES – Para efeito do exame de processos no Banco Central do Brasil, são considerados como controladores tanto os diretos quanto os indiretos (pessoas jurídicas intermediárias e pessoas físicas controladoras finais). Quando não estiver perfeitamente definido o controle societário da instituição, serão considerados como controladores todos os acionistas/quotistas detentores de ações/quotas com direito a voto que possam se compor com outros acionistas/quotistas para formar o grupo controlador.

PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR) – Utilizado para fins de apuração dos limites operacionais das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. É obtido pelo somatório dos níveis I e II de patrimônio, conforme definido na Resolução nº 2.837, de 30.05.2001.

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA – Entende-se como qualificada a participação, direta ou indireta, por pessoas físicas ou jurídicas, equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais de ações ou quotas representativas do capital total das instituições.

POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO (PAA) - É a dependência de banco múltiplo com carteira comercial, de banco comercial e de caixa econômica instalada em praça desassistida de serviços bancários prestados por agência ou outro PAA dessas instituições.

SISBACEN - Sistema de Informações Banco Central. É um complexo informacional administrado pelo Banco Central do Brasil que se caracteriza por permitir acesso interativo "on line", tanto para a entrada quanto para a recuperação de informações, além de disponibilizar consultas em tempo real.

SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO - As sociedades corretoras de câmbio são constituídas sob a forma de sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada, devendo constar na sua denominação social a expressão "Corretora de Câmbio". Têm por objeto social exclusivo a intermediação em operações de câmbio e a prática de operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes. São supervisionadas pelo Banco Central do Brasil (Resolução CMN 1.770, de 1990).

SOCIEDADE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - As sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários são constituídas sob a forma de sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada. Dentre seus objetivos estão: operar em bolsas de valores, subscrever emissões de títulos e valores mobiliários no mercado; comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros; encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; exercer funções de agente fiduciário; instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento; emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures; intermediar operações de câmbio; praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes; praticar operações de conta margem; realizar operações compromissadas; praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros; operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros. São supervisionadas pelo Banco Central do Brasil (Resolução CMN 1.655, de 1989).

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) - As sociedades de arrendamento mercantil são constituídas sob a forma de sociedade anônima, devendo constar obrigatoriamente na sua denominação social a expressão "Arrendamento Mercantil". As operações passivas dessas sociedades são emissão de debêntures, dívida externa, empréstimos e financiamentos de instituições financeiras. Suas operações ativas são constituídas por títulos da dívida pública, cessão de direitos creditórios e, principalmente, por operações de arrendamento mercantil de bens móveis, de produção nacional ou estrangeira, e bens imóveis adquiridos pela entidade arrendadora para fins de uso próprio do arrendatário. São supervisionadas pelo Banco Central do Brasil (Resolução CMN 2.309, de 1996).

SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - As sociedades de crédito imobiliário são instituições financeiras criadas pela Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, para atuar no financiamento habitacional. Constituem operações passivas dessas instituições os depósitos de poupança, a emissão de letras e cédulas hipotecárias e depósitos interfinanceiros. Suas operações ativas são: financiamento para construção de habitações, abertura de crédito para compra ou construção de casa própria, financiamento de capital de giro a empresas incorporadoras, produtoras e distribuidoras de material de construção. Devem ser constituídas sob a forma de sociedade anônima, adotando obrigatoriamente em sua denominação social a expressão "Crédito Imobiliário". (Resolução CMN 2.735, de 2000).

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (FINANCEIRA) - As sociedades de crédito, financiamento e investimento, também conhecidas por financeiras, foram instituídas pela Portaria do Ministério da Fazenda 309, de 30 de novembro de 1959. São instituições financeiras privadas que têm como objetivo básico a realização de financiamento para a aquisição de bens, serviços e capital de giro. Devem ser constituídas sob a forma de sociedade anônima e na sua denominação social deve constar a expressão "Crédito, Financiamento e Investimento". Tais entidades captam recursos por meio de aceite e colocação de Letras de Câmbio (Resolução CMN 45, de 1966).

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS -As sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários são constituídas sob a forma de sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada, devendo constar na sua denominação social a expressão "Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários". Algumas de suas atividades: intermedeiam a oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; administram e custodiam as carteiras de títulos e valores mobiliários; instituem, organizam e administram fundos e clubes de investimento; operam no mercado acionário, comprando, vendendo e distribuindo títulos e valores mobiliários, inclusive ouro financeiro, por conta de terceiros; fazem a intermediação com as bolsas de valores e de mercadorias; efetuam lançamentos públicos de ações; operam no mercado aberto e intermedeiam operações de câmbio. São supervisionadas pelo Banco Central do Brasil (Resolução CMN 1.120, de 1986).

UNICAD - Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central. O Sistema UNICAD foi desenvolvido com o propósito de manter, em uma única base de dados, informações cadastrais sobre instituições financeiras, administradoras de consórcio, demais instituições sob acompanhamento do Banco Central do Brasil, seus membros estatutários/contratuais, acionistas/quotistas e outras pessoas físicas e jurídicas de interesse do Banco Central do Brasil.